

Comissão Externa destinada a acompanhar, no Rio de Janeiro, as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes – CEXVRIO

RELATÓRIO FINAL

Coordenador: Deputado Jean Wyllys

Vice-Coordenadora: Deputada Jandira Feghali

Relator: Deputado Glauber Braga

11 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivos da Comissão Externa	4
3. Atividades e diligências realizadas.....	6
4. Ofícios emitidos e requerimentos aprovados	94
5. Conclusões, apontamentos e recomendações	102

1. Introdução

O contexto de criação desta Comissão Externa, como aludido por sua designação, diz respeito aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, o senhor Anderson Gomes, no município do Rio de Janeiro. No dia 14 de março de 2018, enquanto voltava de uma agenda na “Casa das Pretas”, espaço de produção política e acolhimento voltado às mulheres negras, a vereadora Marielle Franco foi atingida com quatro tiros na cabeça e veio a falecer, ainda no local do crime. Anderson Gomes, motorista que dirigia o veículo no qual se encontrava a vereadora, também foi baleado e veio a óbito no mesmo local.

Informações posteriores deram conta de que o carro no qual estavam Marielle Franco e Anderson Gomes, no momento de suas mortes, foi atingido por pelo menos treze tiros. Como se sabe, Marielle Franco era uma histórica ativista dos direitos humanos no Rio de Janeiro, possuindo atuação firme contra a violência policial e pela defesa de direitos, tendo assumido, semanas antes de sua morte, a função de relatora da Comissão da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro criada para acompanhar a atuação das tropas na intervenção federal na área de segurança naquela cidade.

Tendo em vista as fundadas suspeitas de que os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Gomes foram motivados por razões políticas, bem como a comoção nacional em torno do caso, foi solicitada, conforme o requerimento nº 8280, de 2018, a criação da **“Comissão Externa destinada a acompanhar, no Rio de Janeiro, as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes”**. O pedido foi deferido por ato da Presidência da Câmara dos Deputados, que, com base no art. 38 do Regimento Interno desta Casa, possibilitou, no dia 15 de março de 2018, o início dos trabalhos desta Comissão.

2. Objetivos da Comissão Externa

De acordo com plano de trabalho¹ apresentado pelo Coordenador da Comissão, o Deputado Jean Wyllys, cuja primeira versão foi apresentada na reunião deliberativa realizada no dia 21 de março de 2018, sendo posteriormente emendado pelos membros da Comissão, os objetivos precípuos desta consistiriam em:

- a. Acompanhar as investigações referentes aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes, solicitando, nos limites legais e respeitando o sigilo do inquérito, informações às autoridades constituídas acerca de suas atuações e desdobramentos do caso;
- b. Realizar e solicitar diligências e providências necessárias para a proteção física, psíquica e social das testemunhas ou pessoas que, por conta de sua atuação, poderiam estar potencialmente ameaçadas;
- c. Realizar e solicitar diligências e providências necessárias para o pleno atendimento psicossocial da vítima sobrevivente e familiares dos vitimados;
- d. Acompanhar e tomar medidas em relação às difamações à memória da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Gomes;
- e. Elaborar cronograma das atividades e trabalhos a serem desenvolvidos;
- f. Elaborar relatório, contendo as conclusões pertinentes após o acompanhamento das investigações, sem prejuízo da apresentação

¹ O plano de trabalho da Comissão encontra-se disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/55a-legislatura/assassinato-da-vereadora-marielle-franco/documentos/outros-documentos/plano-de-trabalho-da-comissao>, último acesso no dia 5 de dezembro de 2018.

de sugestão de atos administrativos e medidas legislativas consideradas oportunas e convenientes.

Tais objetivos foram perseguidos ou redimensionados durante os trabalhos, nos termos das atividades e diligências descritas em seguida.

3. Atividades e diligências realizadas²

3.1 - Reunião deliberativa realizada no dia 21 de março de 2018

Na data referida, esta Comissão realizou sua primeira reunião deliberativa na qual foi apresentada a primeira versão do plano de trabalho, seguida por uma discussão acerca deste, da deliberação de requerimentos e outras sugestões e considerações por parte dos parlamentares.

Destaca-se, nessa reunião, a preocupação dos parlamentares em ouvir então, em caráter de urgência, as autoridades direta ou indiretamente envolvidas nas investigações do caso, para que a Comissão pudesse iniciar seus trabalhos tomando conhecimento da situação tal qual se encontrava naquele momento. Em segundo lugar, preocupou também aos parlamentares ouvir movimentos e entidades que possuíam ligação com a atuação política da vereadora Marielle Franco, para que se alcançasse não só uma melhor compreensão do contexto político no qual se deu o assassinato da vereadora como também discutir com os movimentos e entidades suas percepções acerca do crime e do que fazer para que situações como a de Marielle e Anderson não se repetissem. Nesse sentido, foram aprovados, respectivamente, os requerimentos nº 3/18 e 4/18, ambos de autoria do Deputado Jean Wyllys.

Outras questões de caráter imediato que preocupavam a Comissão foram as constantes ameaças recebidas pela vereadora Talíria Petrone, de Niterói, após os assassinatos de Marielle e Anderson, por conta de sua atuação. No mesmo sentido, a Comissão também discutiu a necessidade de proteção para aqueles que eventualmente pudessem estar ameaçados. Outra preocupação imediata foi a disseminação de discursos de ódio e “fakenews” contra Marielle por meio de redes sociais. A esse respeito, registre-se os comentários realizados pelos Deputados Chico Alencar, Erika Kokay, Jandira Feghali e Janete Capiberibe, todos no sentido de que atos como estes representariam um “segundo assassinato” da vereadora, uma tentativa de

² Omite-se aqui tão somente as reuniões e ofícios de mero expediente, sem deliberações ou diligências envolvidas.

justificar o bárbaro crime do qual foi vítima e desacreditar as lutas às quais dedicou sua vida.

No que diz respeito à vereadora Talíria Petrone, a Comissão aprovou o requerimento nº 1/18, mais uma vez de autoria do Deputado Jean Wyllys, para que esta fosse ouvida pela Comissão. A questão da proteção a pessoas potencialmente ameaçadas, por sua vez, viria a ser enfrentada por outras diligências promovidas pela Comissão. Já o tema das “fake news” e outros tipos de difamação contra Marielle, compartilhadas inclusive por parlamentares e uma desembargadora, terminou por ser enfrentado em outra esfera.

Isso porque, antes que a Comissão aprovasse qualquer diligência no sentido de combater as notícias falsas que atentavam contra Marielle, o Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, agremiação da qual Marielle fazia parte, solicitou às suas advogadas, Evelyn Melo Silva e Samara Mariana de Castro que usassem todos os recursos jurídicos necessários para proteger a honra e a memória da vereadora. Em março, as advogadas disponibilizaram o e-mail contato@ejsadvogadas.com.br para receberem denúncias de mentiras e difamações publicadas na internet.

Os dados colhidos pelas advogadas resultaram na Reclamação Disciplinar nº. 0001608-33.2018.2.00.0000 e na Ação Penal Privada nº 912, contra a Desembargadora Marília Castro Neves, notória propagadora de calúnias contra a vereadora Marielle. Resultaram também em ações ajuizadas em face do Google e do Facebook, que culminaram, respectivamente, na retirada de 19 vídeos e pelo menos 82 páginas de “prints” e “links” de conteúdos difamatórios do ar.

Ressalte-se, por fim, em relação a esta primeira reunião deliberativa, a preocupação colocada por este Relator, e reforçada pelo Coordenador da Comissão, o Deputado Jean Wyllys, de que a Comissão, ao cobrar respostas e transparência das autoridades pertinentes, deveria ela mesma possibilitar um acompanhamento público permanente de suas atividades, onde todo e qualquer cidadão pudesse acompanhar as diligências por nós realizadas e as respostas recebidas. Essa preocupação foi encaminhada com a criação

subsequente de uma linha do tempo contendo os acontecimentos e um quadro público de acompanhamento das ações no sítio eletrônico da Comissão³.

3.2 - Audiência com o Ministro Extraordinário da Segurança Pública, Raul Jungmann, realizada no dia 27 de março de 2018

Em audiência com o Ministro da Segurança Pública, bastante cobrada pelos parlamentares na primeira reunião deliberativa, a Comissão exigiu que todas as capacidades institucionais, caso solicitadas, fossem postas à disposição da Polícia Civil do Rio de Janeiro para a resolução do crime. Nessa oportunidade, o Ministro respondeu que já estava em diálogo com as autoridades estaduais e que já havia uma cooperação em curso.

Também foi cobrado o emprego das medidas cabíveis para garantir a segurança de pessoas próximas à vereadora Marielle, seja por suas atuações políticas, seja por laços afetivos ou de parentesco. Foi solicitado, por exemplo, a avaliação da conveniência de se realizar uma análise de risco para todas as pessoas potencialmente ameaçadas. Essa solicitação foi formalizada pela Comissão nos termos do ofício abaixo reproduzido. Até hoje, no entanto, mesmo após reiterados apelos, não recebemos qualquer resposta objetiva por parte do Ministro Raul Jungmann ou da Polícia Federal, para quem teria sido encaminhada a solicitação.

Cabem aqui alguns comentários sobre a atuação da Polícia Federal no caso, que, como se confirmou depois, tomou ares conturbados com a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Sua atuação no caso, para além do fato de a segurança pública do Estado do Rio de Janeiro estar sob intervenção federal, foi resguardada desde o início pela Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, que regula o disposto no Art. 144, § 1º, I, da Constituição Federal, e possibilita à Polícia Federal proceder à investigação em caso de infração penal na qual haja repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, inclusive nas relativas à violação de direitos humanos (Art. 1º, III).

³ Disponíveis em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/55a-legislatura/assassinato-da-vereadora-marielle-franco/acompanhamento-das-acoas>, último acesso em 7/12/2018.

Nesse caso, como se verá ao longo deste Relatório, o ministro da Segurança Pública anunciou uma série de diligências por parte da Polícia Federal e proferiu diversos comentários sobre o caso que apontam contradições em relação à condução das investigações realizada por parte da Polícia Civil, comentários esses que culminaram no anúncio de um possível esquema criminoso, investigado pela Polícia Federal, que estaria impedindo a resolução do caso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA – ASSASSINATO MARIELLE FRANCO E ANDERSON
PEDRO GOMES

Brasília, 4 de abril de 2018.

Of. nº. 02/18

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL JUNGSMANN
Ministro de Estado da Segurança Pública

Assunto: Análise de Riscos envolvendo pessoas comprometidas com a elucidação dos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do Senhor Anderson Gomes

Excelentíssimo Senhor Ministro,

De ordem do Coordenador desta Comissão Externa, e cumprimentando Vossa Excelência e tendo em vista o compromisso assumido com esta Comissão em audiência realizada no último dia 27 de março de 2018, indagamos qual a previsão de prazo para a elaboração e conclusão da análise de riscos para pessoas envolvidas na elucidação dos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, tendo em vista linha de investigação do caso, qual seja, a de um homicídio doloso envolvendo motivação política, tal análise é imprescindível para que se tomem os cuidados e providências necessárias para se garantir a segurança de todos aqueles que possam estar em perigo.

Dessa maneira, renovando nossos protestos de estima e consideração, aguardamos o retorno de Vossa Excelência diante da urgência e gravidade dos fatos.

Atenciosamente,


Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator da CEXVERIO

3.3 – Excurso sobre a disputa institucional travada desde o início do caso entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Procuradoria-

Geral da República e o convite à Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge

Apesar de não constituir diligência ou atividade pública na Comissão, é digno de nota que acompanhamos com atenção a disputa institucional entre os órgãos acima referidos, que deslindou inclusive na Reclamação n.1.00264/2018-18⁴, ajuizada pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro perante o Conselho Nacional do Ministério Público, na qual este alegava, dentre outras coisas um “ilegítimo desempenho do controle externo, pelo *Parquet* Federal, da atividade de um órgão policial estadual, em clara invasão das atribuições do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”.

Esta Reclamação foi motivada pela determinação, por parte da Procuradora-Geral da República, ainda em março, de procedimento instrutório de eventual Incidente de Deslocamento de Competência, para possível federalização do caso, o que de fato foi materializado pelo Procedimento Preparatório de Incidente de Deslocamento de Competência n.1.00.000.005024/2018-37, por meio do qual foram inclusive realizadas diligências no Estado do Rio de Janeiro que procuraram averiguar, dentre outras coisas, as condições de trabalho e ferramentas técnicas disponíveis à Polícia Civil.

Como se sabe, a possibilidade do uso do referido instrumento está previsto no Art. 109, §5º, da Constituição e versa que “nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal”.

Como este procedimento foi desde cedo discutido no âmbito desta Comissão, por fundamentos que serão explorados mais adiante, formulamos um convite à Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, dentre outras coisas, para discutir com a Comissão as conclusões, ainda que parciais, do

⁴ A este respeito ver http://www.mprj.mp.br/documents/20184/48860/inicial_reclamacao.pdf, último acesso em 5 de dezembro de 2018.

Procedimento Preparatório mencionado. A este convite, no entanto, foi respondido que a Procuradora-Geral não poderia receber a Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
ASSASSINATO DA VEREADORA MARIELLE FRANCO

Ofício nº 005/18-P

Brasília, 17 de abril de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

Assunto: **Convite para participar de Audiência Pública.**

Senhora Procuradora-Geral,

A Comissão Externa da Câmara dos Deputados "destinada a acompanhar, no Rio de Janeiro, as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes" - CEXVERIO, tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar, como expositora, de **Audiência Pública**, que se realizará no dia **24 de abril, terça-feira, às 16h**, no Plenário 12 do Anexo II da Câmara dos Deputados.

A audiência tem por objetivo debater sobre o acompanhamento das investigações referentes aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes, em atenção ao requerimento nº 6/18 (anexo), de minha autoria, aprovado pelo Colegiado.

Desde já agradeço sua atenção, coloco à disposição os contatos da Comissão Externa e solicito a confirmação da presença com a brevidade possível pelo e-mail cex.vereadoramarielle@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Coordenador da CEXVERIO

3.4 – Audiência com o Delegado Rivaldo Barbosa, Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e com o Delegado Fábio Cardoso, Chefe da

Divisão de Homicídios da mesma instituição, realizada no dia 28 de março de 2018

Na data listada, a Comissão encontrou-se pela primeira vez com representantes da Polícia Civil para anunciar o acompanhamento do caso pela Comissão, exigir sua resolução e questionar acerca da presença dos recursos e capacidades institucionais necessários para a consecução deste objetivo.

Nessa oportunidade, reforçamos a necessidade de se encontrar não apenas os executores do crime, mas também seus mandantes e respectivas motivações, uma vez que estávamos representando também outras pessoas com atuações políticas similares à da vereadora e que poderiam estar contrariando os mesmos interesses. Questionamos ainda se havia cooperação entre as forças de segurança, inclusive no compartilhamento de inteligência e outros recursos técnicos para a elucidação do caso. Em resposta aos nossos questionamentos, os Delegados afirmaram que já havia ocorrido avanços nas investigações e que teriam todos os recursos e capacidades institucionais necessários para conduzi-la.

Não pudemos deixar de notar a respeito dessas últimas afirmações sua contradição com as notícias recorrentes acerca do estado de precariedade da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que apesar dos esforços de muitos profissionais do órgão, padece com a falta de recursos acarretada em parte por políticas deliberadas de sucateamento dos serviços públicos e uma visão humanamente desastrosa de segurança pública, que prioriza operações espetaculares sobre o trabalho de investigação e inteligência.

Aliás, note-se que no contexto do caso que ocupa esta Comissão foi publicada pelo jornal “O Globo” uma “carta” do Delegado Brenno Carnevale⁵ a Marielle, na qual este se desculpa pelo estado precário da polícia do Rio de Janeiro, em especial nas investigações policiais em homicídios. O delegado cita, por exemplo, “viaturas sucateadas e sem manutenção”, “pífia quantidade de investigadores” e mesmo a “falta de impressoras na oitiva de testemunhas”.

⁵ Carta essa cuja a íntegra está disponível na matéria mencionada, podendo ser encontrada em <https://oglobo.globo.com/rio/em-carta-marielle-delegado-pede-desculpas-ataca-estado-precario-da-policia-do-rio-1-22748374>, último acesso em 5 de dezembro de 2018.

Com essas preocupações em mente, continuamos acompanhando o trabalho policial com as informações disponíveis.

 EXCLUSIVO PARA ASSINANTES

Em 'carta a Marielle', delegado pede desculpas e ataca estado precário da polícia do Rio

Brenno Carnevale, que já atuou na Delegacia de Homicídios, diz que a solução do caso 'pressupõe a paralisação de uma infinidade de investigações de outras mortes'

Antônio Werneck
06/06/2018 - 09:22 / 06/06/2018 - 12:00

3.5 - Reunião interna para discussão dos trabalhos da Comissão, realizada no dia 03 de abril de 2018

Nessa ocasião, a Comissão reuniu-se pela primeira vez a portas fechadas para discutir o andamento de seus trabalhos, alinhar suas próximas pautas e levantar diversos aspectos relacionados ao caso. Discutiu-se pela primeira vez, nessa oportunidade, a possibilidade de solicitar à Procuradoria-Geral da República que suscitasse o Incidente de Deslocamento de Competência para a “federalização” do caso.

A discussão, levantada pela Deputada Maria do Rosário, levou em conta, sobretudo, o argumento de princípio segundo a qual o Estado brasileiro deveria arregar para si a responsabilidade sobre uma grave violação aos direitos humanos, como se deu nos casos Marielle e Anderson. Além disso, a Deputada ressaltou também a recorrência, em casos desse tipo, de influências locais que não raro atuam contra suas elucidações.

Apesar dessa tese gozar da simpatia de parte dos parlamentares presentes, foi considerado prudente então aguardar o andamento das investigações na esfera estadual, bem como colher mais esclarecimentos por parte da Polícia Civil e do Ministério Público do Estado acerca de suas atuações.

3.6 - Encaminhamento de ofício, no dia 4 de abril de 2018, ao Delegado Ginton Lages acerca de matéria do jornal “O Globo”

No curso de sua atuação, seja por conta do sigilo das investigações, seja por conta do padrão de comunicação com esta Comissão estabelecido pela própria Polícia Civil, muitas vezes tivemos que nos basear em notícias veiculadas pela imprensa para acompanhar as apurações relativas às investigações. Isso nunca significou, de nossa parte, um endosso à veracidade das matérias veiculadas, tampouco uma desconfiança automática em relação ao trabalho da Polícia, mas um meio para exercer nossa atribuição legal com as informações que tínhamos disponíveis.

Dessa forma, quando o Jornal “O Globo” publicou, no dia 1º de abril de 2018, matéria afirmando que havia localizado duas novas testemunhas do assassinato da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes, esta Comissão encaminhou um questionamento ao responsável pelas investigações, o Delegado Ginton Lages, acerca da veracidade das informações e das providências tomadas diante delas.

Isso porque, além de mencionar a localização de duas novas testemunhas do caso, o jornal afirmou que elas não só não foram ouvidas pela Delegacia de Homicídios da Capital, como também teriam sido dispensadas pelos policiais militares do 4º BPM. Tendo por atribuição precípua acompanhar o andamento das investigações, esta Comissão não poderia se furtar à tentativa de esclarecer estes fatos. Infelizmente, não obtivemos resposta por parte do Delegado.

O GLOBO localiza duas pessoas que viram assassinato de Marielle e Anderson Gomes

Testemunhas contam detalhes da abordagem, rota de fuga dos criminosos e características do autor dos disparos

Vera Araújo
01/04/2018 - 04:30 / 01/04/2018 - 12:33



Marielle Franco na Câmara de Vereadores Foto: Rafaela Cassiano

As duas testemunhas do crime foram localizadas pelo GLOBO e revelaram dados como horário e local exatos, detalhes da abordagem, rota de fuga dos criminosos, além de características do autor dos disparos. Elas não foram ouvidas pela Delegacia de Homicídios da Capital (DH), que investiga o crime, e contaram que, logo depois dos assassinatos, policiais militares do 4º BPM (São Cristóvão) chegaram ao local e ordenaram que todos se afastassem, com exceção da sobrevivente do veículo atacado. Alguns agentes sugeriram, segundo uma das testemunhas, que todos fossem para casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA – ASSASSINATO MARIELLE FRANCO E ANDERSON
PEDRO GOMES

Brasília, 4 de abril de 2018.

Of. nº. 01/18

Ao Ilustríssimo Senhor

Ginton Lages

Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

**Assunto: Matéria do Jornal “O Globo”, publicada no dia 1º de Abril de 2018
acerca de novas testemunhas do assassinato da vereadora Marielle Franco e do
senhor Anderson Gomes**

Ilustríssimo Senhor Delegado,

De ordem do Coordenador desta Comissão Externa, e cumprimentando Vossa Senhoria, fazemos saber que chegou ao conhecimento desta Comissão a matéria do Jornal “O Globo” (em anexo) com informações sobre possíveis novas testemunhas do caso envolvendo os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes.

Considerando o teor da matéria, reproduzido em outros veículos do mesmo grupo de comunicação, esta Comissão, reunida no dia 3 de Abril de 2018, decidiu inquirir, respeitosamente, a Vossa Senhoria sobre quais as providências estão sendo tomadas a partir dos fatos apresentados pela reportagem.

Neste ensejo, colocamo-nos mais uma vez à disposição para quaisquer colaborações no âmbito de nossas competências que possam auxiliar na elucidação do caso.

**Deputado Glauber Braga
Relator da CEXVERIO**

3.7- Oitiva da vereadora Talíria Petrone, no dia 09 de abril de 2018

Dando cumprimento ao Requerimento nº 1/18, de autoria do Deputado Jean Wyllys, a Comissão ouviu no Estado do Rio de Janeiro, a vereadora do município de Niterói, Talíria Petrone, que relatou as reiteradas ameaças que vinha sofrendo por conta de sua atuação política. Como se sabe, esta vereadora e, agora, Deputada Federal eleita, guarda grande similitude de perfil de atuação política com Marielle Franco, dentre outras coisas por ser negra, mulher, feminista e ter entre suas pautas mais importantes a denúncia da violência praticada por agentes públicos, principalmente contra os setores mais vulneráveis da população do estado do Rio de Janeiro.

A vereadora relatou a esta Comissão, relato este posteriormente consolidado pelo gabinete do Deputado Jean Wyllys, ter sido alvo de graves ameaças de morte e violência física, todas já comunicadas às autoridades policiais. Relatou ainda ter sido alvo constante de publicações e comentários raivosos nas redes sociais, que também incitam violência contra sua pessoa. Além disso, denunciou que vinha sendo vítima de notícias falsas e manipulações grosseiras de suas manifestações, expedientes muitas vezes patrocinados por vereadores da mesma cidade, seus adversários políticos, o que estaria alimentando uma atmosfera propícia para a multiplicação das ameaças e, com isso, o risco real à sua vida.

Após a oitiva, esta Comissão solicitou prontamente à Câmara Municipal de Niterói, por meio de seu Presidente, que tomasse todas as providências necessárias à proteção da vereadora, inclusive com a disponibilização de um carro blindado. O Presidente da Câmara de Vereadores, Paulo Roberto de Mattos Bagueira Leal, não respondeu à Comissão.

O gabinete do Deputado Jean Wyllys também oficiou ao Secretário de Estado de Segurança, General Richard Nunes, para relatar as ameaças e solicitar proteção policial à vereadora. O chefe de Gabinete informou então que a vereadora já estaria sob proteção.

Esta Comissão, no entanto, recebeu, no último dia 10 de dezembro de 2018, a denúncia de que a vereadora estaria sem proteção policial. Segundo pessoas ligadas ao seu mandato, a proteção oferecida teria sido retirada desde a véspera do primeiro dia de campanha eleitoral e não teria sido restabelecida

após seu término. A vereadora Talíria Petrone encontra-se, portanto, desprotegida mesmo diante das ameaças sofridas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO EXTERNA – ASSASSINATO MARIELLE FRANCO E ANDERSON
PEDRO GOMES

Brasília, 12 de abril de 2018.

Of. nº. 04/18

Ao Ilustríssimo Senhor

PAULO ROBERTO DE MATTOS BAGUEIRA LEAL
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Niterói

Assunto: Ameaças à Vereadora Talíria Petrone

Ilustríssimo Vereador Paulo Roberto de Mattos Bagueira Leal, diante das reiteradas ameaças que vêm sofrendo a vereadora Talíria Petrone, essa Comissão solicita à Vossa Senhoria a colocação de um carro blindado à disposição da vereadora. Questiona, ainda, diante da gravidade da situação, o porquê dessa medida ainda não ter sido tomada.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Glauber Braga', written in a cursive style.

Deputado GLAUBER BRAGA
Relator da CEXVERIO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança
Gabinete do Secretário

Ofício SESEG/GAB n.º 502 /2018

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JEAN WYLLYS
Câmara dos Deputados
Anexo IV, 6º andar, Gabinete 646
Brasília / DF - CEP 70.160-900

Referência: OFÍCIO GAB-JW N.º 010/2018.

Senhor Deputado Federal,

Cordialmente, por incumbência do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Segurança, sirvo-me do presente para acusar recebimento do ofício referenciado e informar que a Vereadora TALÍRIA PETRONE já se encontra com proteção policial, proporcionada por esta Secretaria de Estado de Segurança, desde 02 de abril do presente ano, até que sejam analisados os riscos à sua integridade física pelas autoridades competentes.

Respeitosamente,

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA

Chefe de Gabinete

ID 5092752-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 4º andar - Central do Brasil - Rio de Janeiro - RJ
CEP.: 20.221-250 - Tels: 2276-6440

Pinela/

3.8 – Audiência com Ministro da Defesa, General Joaquim Silva e Luna; com o atual Interventor na segurança pública do Rio de Janeiro, General Walter Braga Neto, e com o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, General Richard Nunes, realizada no dia 10 de abril de 2018

Como é sabido, o Presidente da República, por meio do decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, decretou intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, com objetivo alegado de “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”. Essa decisão foi posteriormente referendada pelo Congresso Nacional no dia 21 de fevereiro de 2018, ouvidos ainda o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional.

Como também é de conhecimento público, a vereadora Marielle Franco declarou e exerceu oposição consistente a essa medida, dentre outros motivos, por considerar que a intervenção pudesse recrudescer a violência estatal contra as populações vulneráveis, além de reforçar a lógica da militarização da vida nas favelas, que a vereadora combatia.

Na data mencionada, a despeito das diversas posições de seus membros, esta Comissão participou de audiência com as autoridades responsáveis pela intervenção, na qual, além de questionar àquela altura a ausência de um plano de trabalho detalhado, também cobrou que parte dos recursos autorizados fosse destinado à proteção de defensores e defensoras de direitos humanos e vítimas e testemunhas ameaçadas, para que casos como o de Marielle e Anderson não mais se repetissem, cobranças essas que viriam a ser formalizadas, conforme se verá, em oportunidades subsequentes.

Procuramos exigir também a elucidação das mortes de Marielle e Anderson e, mais uma vez, questionamos se todos os recursos e capacidades institucionais estariam sendo empregadas na resolução do caso. Mais uma vez, foi-nos respondido que havia avanços nas investigações e que todos os recursos necessários para realizá-la estariam sendo empregados. O Secretário de Segurança Pública, General Richard Nunes, afirmou inclusive que as investigações estariam mais adiantadas do que em casos análogos no mesmo período, sendo citado a este respeito o caso da juíza Patrícia Acioli.

3.9 – Audiência com o Ministro dos Direitos Humanos, Gustavo Vale Rocha, realizada no dia 11 de abril de 2018

A Comissão reuniu-se na data referida com o Ministro dos Direitos Humanos tendo por finalidade precípua exigir que todas as pessoas que procurassem proteção no contexto do caso Marielle fossem acolhidas no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Procuramos ainda discutir o caso e suas repercussões no âmbito do Ministério, bem como exigir uma melhor estruturação do Programa de Proteção aos defensores de Direitos Humanos (PPDDH), já que o Brasil lidera nas Américas o número de defensores e defensoras de direitos humanos assassinados⁶.

Essa reunião marcou para a Comissão a apresentação do crime contra Marielle Franco como um crime contra uma defensora de direitos humanos, que morreu por conta de sua atuação política e por conta das bandeiras que defendia. Procuramos ressaltar este fato em nossas declarações públicas de maneira que não se diluísse a memória da vereadora e que não se esquecesse o contexto no qual se deu a sua morte, um contexto de recrudescimento da violência contra quem defende as causas que a vereadora defendia. Por este motivo, inclusive, solicitamos ao Ministro que encaminhasse junto ao governo a proposta de destinar parte dos recursos autorizados para a intervenção para a proteção de defensores de direitos humanos, proposta essa que viríamos a formalizar posteriormente ao próprio gabinete de intervenção.

Nessa oportunidade, o Ministro afirmou que todas as providências necessárias, no âmbito de suas competências, seriam tomadas e todas as pessoas que procurassem inscrição no programa de proteção às testemunhas e vítimas ameaçadas seriam atendidas. Apesar de não darmos aqui detalhes da resposta do Ministro por motivos de segurança das pessoas envolvidas, reproduzimos abaixo as solicitações encaminhadas para o controle da sociedade.

⁶ Segundo relatório disponível em <https://anistia.org.br/entre-em-acao/carta/informe-anual-20172018-o-estado-dos-direitos-humanos-mundo/>, último acesso em 7 de dezembro de 2018.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO EXTERNA – ASSASSINATO MARIELLE FRANCO E ANDERSON
PEDRO GOMES

Brasília, 11 de abril de 2018.

Of. nº. 03/18

Ao Excelentíssimo Senhor
Gustavo do Vale Rocha
Ministro de Estado dos Direitos Humanos

Assunto: Inclusão de vítimas, testemunhas e familiares do caso “Marielle Franco e Anderson Gomes” no Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

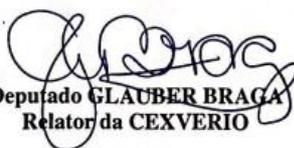
Excelentíssimo Senhor Ministro,

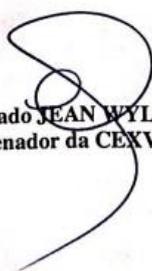
Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os contornos do caso envolvendo o assassinato da vereadora Marielle Franco e do Senhor Anderson Gomes têm trazido apreensões profundas à vítima sobrevivente, aos familiares da vereadora, às testemunhas e a outras pessoas que, por sua atuação política, sentem-se hoje ameaçadas. Tendo em vista essa situação, essa Comissão inquiri a Vossa Excelência se:

- 1) Houve solicitação, por quaisquer autoridades responsáveis, de inclusão de pessoas possivelmente ameaçadas no Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas ameaçadas ou em sua rede conveniada;
- 2) Solicitada a inclusão, o pedido foi ou não deferido;
- 3) Caso não solicitado, se há algum estudo em andamento para a inclusão dessas pessoas na rede de assistência a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Cumprimentando Vossa Excelência, aguardamos o retorno a essa Comissão.

Atenciosamente,


Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator da CEXVERIO


Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador da CEXVERIO

3.10 - Audiência Pública com movimentos sociais e entidades da sociedade civil, realizada no dia 20 de abril de 2018

Na data mencionada, a Comissão realizou audiência pública na sede da OAB-RJ, na qual estiveram presentes: Thales Arcoverde Treiger (representante da DPU Mais Rio), Marisa Gaudio (Presidente da Comissão OAB Mulher), Edmeire Exaltação (Coordenadora da Casa das Pretas), Adérson Bussinger (representante do Centro de Documentação e Pesquisa da OAB), Luana Batista (representante do Centro pela Justiça e o Direito Internacional – CEJIL), Rebeca Servaes (representante do Grupo de trabalho de enfrentamento à violência de gênero da OAB/RJ), Lena Azevedo (representante da Justiça Global) e Filipe dos Anjos (representante da Federação das Favelas do Estado do Rio de Janeiro – FAFERJ).

Dando cumprimento ao Requerimento nº 3/2018, de autoria do Deputado Jean Wyllys, a Comissão convocou esta audiência para ouvir as entidades e compartilhar suas percepções em relação aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes, bem como ouvi-los acerca dos impactos do ocorrido em suas atuações.

Os Deputados Jean Wyllys e Jandira Feghalli abriram os trabalhos fazendo um resumo sobre as finalidades da Comissão, sobre o que já havia sido feito e as expectativas em relação à resolução do caso. Este Relator, em seguida, além de listar algumas diligências realizadas pela Comissão, realizou uma breve análise de conjuntura acerca do contexto da intervenção federal. O Deputado Jean Wyllys também anunciou pela primeira vez o acompanhamento do caso Marielle por parte da Comissão de Direitos Humanos do PARLASUL. A este respeito, registre-se que, para além do âmbito de atuação desta Comissão, o Deputado Jean Wyllys solicitou uma série de diligências à instituição anteriormente referida, que inclusive prepara um relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil.

Em relação às falas e demandas da sociedade civil, é preciso destacar, antes de mais nada, a intervenção da Senhora Edmeire Exaltação, representante da Casa das Pretas, onde Marielle fez sua última reunião política, momentos antes de ser assassinada. Segundo Exaltação, após a tragédia “as integrantes da Casa estariam preocupadas com a violência (inclusive do Estado) que pode ser cometida contra as integrantes, coordenadoras e pessoas que frequentam a casa”. Além de “questionar

medidas efetivas para evitar novos episódios de violência da mesma natureza”, encerrou dizendo que se sente “vigiada e com medo”.

Falas como essa ressaltam à Comissão a gravidade não somente da não elucidação do crime, decorridos mais de 271 dias, como também da falta de respostas das autoridades em relação aos eventuais riscos corridos por pessoas com atuação política análoga à da vereadora. Este relatório aponta, antes de mais nada, para o fato de que o contexto político na qual se deu o assassinato de Marielle e Anderson não pode ser esquecido. E este tipo de manifestação nos remete a uma dimensão dos casos de Marielle e Anderson que não raro é negligenciado pelas autoridades, deixando à margem o fato de que o crime cometido é também um crime de intimidação contra uma agenda política que incomodou fortemente certos setores da sociedade.

Cite-se aqui também, na mesma ocasião, a intervenção da senhora Lena Azevedo, representante da Justiça Global, que anunciou em uma audiência na Corte Interamericana de Direitos Humanos o recrudescimento da violência contra defensores de Direitos Humanos no Brasil, quando procurou enfatizar o caso Marielle. No mesmo sentido, o senhor Felipe dos Anjos, representante da FAFERJ, também ressaltou que o assassinato de Marielle foi um crime contra uma defensora de direitos humanos, lembrando ainda casos de execuções extrajudiciais e outros tipos de violência institucional combatidos por sua instituição, **combate este que também recebia o apoio de Marielle**. Por fim, a este respeito, cabe mencionar a intervenção do senhor Thales Treiger, da DPU Mais Rio, para quem haveria hoje uma “autorização” tácita à violência de Estado, em um contexto de criminalização da política, da advocacia, do direito de defesa e uma escalada do autoritarismo.

Todas essas manifestações, mais uma vez, ressaltam não só a atmosfera política na qual se deram os assassinatos de Marielle e Anderson, mas também seus significados para muitas pessoas que hoje se sentem ameaçadas, simplesmente por defenderem certas posições ou possuírem certas atuações políticas. Nunca é demais frisar essa dimensão do caso, pois, para além de sua elucidação na esfera criminal, é preciso que ele seja enfrentado também na esfera social, o que este Relatório procura fazer aliás nas recomendações que trará ao final.

Quanto ao evento em tela, registre-se, por fim, que os Deputados Chico Alencar, Alessandro Molon e Benedita da Silva, presentes na audiência, ressaltaram também a importância da participação e pressão da sociedade civil para os trabalhos da Comissão e para a elucidação do caso, tecendo ainda comentários acerca da situação da intervenção federal, muito mencionada dentre os presentes.

No que diz respeito a encaminhamentos a partir da audiência, um outro tema fortemente levantado foi a situação dos defensores de direitos humanos no Estado do Rio de Janeiro, que se, por um lado, passaram a estar mais expostos diante do contexto sócio-político, por outro, pouca ou nenhuma proteção estariam recebendo do Estado. Destaca-se aqui a denúncia de que o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Rio de Janeiro não estaria recebendo repasses do governo do Estado. Frente a essas denúncias, a Comissão não só oficiou prontamente as autoridades responsáveis para que garantissem os repasses ao programa, como também para que parte das verbas destinadas à intervenção federal fossem destinadas à proteção de pessoas ameaçadas.

No âmbito de sua competência, o Ministério dos Direitos Humanos confirmou o repasse de recursos ao Provita estadual, ainda que os valores sejam considerados extremamente insuficientes por parte desta Comissão. Já o gabinete de intervenção não respondeu aos questionamentos sobre a ausência de verbas estaduais para manutenção do Provita e nem acerca da utilização de parte dos recursos destinados à intervenção para a proteção de pessoas ameaçadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício nº 014/18-P

Brasília, 30 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
GENERAL DE EXÉRCITO WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Reestruturação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

Senhor General,

No último dia 26 de abril do presente ano, esta Comissão promoveu audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Janeiro, com o intuito promover o diálogo com representantes da sociedade civil que também acompanham os desdobramentos das investigações relativas aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes.

Nessa oportunidade, recebemos a denúncia de entidade que compõe o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e seus Familiares no Estado do Rio de Janeiro de que este não conta com nenhum aporte orçamentário do Governo do Estado, o que vem prejudicando a estruturação e o alcance do Programa. Essa informação foi asseverada por esta Comissão ao consultar a Lei Orçamentária do Estado do Rio de Janeiro do presente ano.

No que diz respeito à União, as entidades também se queixam dos constantes atrasos nas liberações dos recursos para este programa, que muitas vezes precisa enfrentar problemas como atraso de aluguéis, impossibilidade de atendimento a novas vítimas e testemunhas, dentre outros.

Tendo em vista a recente abertura de crédito extraordinário, por meio da Medida Provisória nº 825/18, para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Janeiro, esta Comissão requer a Vossa Excelência que parte do valor autorizado de 1,2 bilhão de reais seja destinado à reestruturação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas para o enfrentamento dos problemas visualizados. Requer ainda que o Estado do Rio de Janeiro volte a contribuir com a estruturação e manutenção do programa.

É inadmissível que um Estado, como o Estado do Rio de Janeiro, não contribua para a proteção de vidas em risco, impedindo, além disso, a resolução de crimes que poderiam ter deslinde diverso se fosse garantida a segurança devida a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Dessa forma, cumprimentando Vossa Excelência, pedimos deferimento aos pleitos aqui colocados, bem como o envio de resposta aos cuidados desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício nº 015/18-P

Brasília, 30 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro de Estado dos Direitos Humanos

Assunto: Reestruturação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

Senhor Ministro,

No último dia 26 de abril do presente ano, esta Comissão promoveu audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Janeiro. Tal audiência teve como intuito promover o diálogo com representantes da sociedade civil que também acompanham os desdobramentos das investigações relativas aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes.

Nessa oportunidade, recebemos a denúncia de entidade que compõe o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e seus Familiares no Estado do Rio de Janeiro de que este não conta com nenhum aporte orçamentário do Governo do Estado, o que vem prejudicando a estruturação e o alcance do Programa. Essa informação foi asseverada por esta Comissão ao consultar a Lei Orçamentária do Estado do Rio de Janeiro do presente ano.

No que diz respeito à União, as entidades também se queixam dos constantes atrasos nas liberações dos recursos para este programa, que muitas vezes precisa enfrentar problemas como atraso de aluguéis, impossibilidade de atendimento a novas vítimas e testemunhas, dentre outros.

Tendo em vista a recente abertura de crédito extraordinário, por meio da Medida Provisória nº 825/18, para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Janeiro, esta Comissão requer a Vossa Excelência o apoio político, no âmbito das competências estabelecidas pelo Decreto Nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, dentre elas a de articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos, para que parte do valor autorizado de 1,2 bilhão de reais seja destinado à reestruturação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas para o enfrentamento dos problemas visualizados. Requer ainda que articule com o Estado do Rio de Janeiro iniciativas para a reestruturação e manutenção do programa, especialmente àquelas destinadas a sanar os problemas acima elencados.

É inadmissível que um Estado, como o Estado do Rio de Janeiro, não contribua para a proteção de vidas em risco, impedindo, além disso, a resolução de crimes que poderiam ter deslinde diverso se fosse garantida a segurança devida a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Dessa forma, cumprimentando Vossa Excelência, pedimos deferimento aos pleitos aqui colocados, bem como o envio de resposta aos cuidados desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA
Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

Ofício nº 373/2018/SEI/GAB.SNC/SNC/MDH

Brasília, 28 de junho de 2018.

Excelência o Senhor
JOÃO WYLLYS
Deputado Federal
Presidente da Comissão Externa Assassinato Marielle Franco e Anderson Pedro Gomes da Câmara dos Deputados,

Excelência o Senhor
RAFAEL AUBER BRAGA
Deputado Federal
Presidente da Comissão Externa Assassinato Marielle Franco e Anderson Pedro Gomes da Câmara dos Deputados

Assunto: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas - PROVITA Rio de Janeiro.

Senhores Deputados,

Cumprimentando-os cordialmente, elenco informações acerca do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas - PROVITA do Estado do Rio de Janeiro, o qual é executado com recursos provenientes do Ministério dos Direitos Humanos desde o ano de 2013 e, atualmente, é executado por meio de Termo de Colaboração, celebrado com o Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Organização da Sociedade Civil parceira que compõe o Fórum Nacional das Organizações Gestoras dos Programas de Proteção - FNEG.

Os recursos aportados ao PROVITA/RJ são da ordem de R\$ 4.514.840,84 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), previstos para serem executados no período de julho de 2017 a janeiro de 2020. Esse montante, conforme Plano de Trabalho aprovado, é suficiente para o atendimento simultâneo de 50 pessoas, além de atendimentos de triagens e deslocamentos, quando necessários. O Plano de Trabalho contempla os custos com a manutenção das famílias protegidas, no que se refere à alimentação, água, luz, vestuário e demais itens. Vale ressaltar que o PROVITA/RJ dispõe de 100% de suas vagas para novos acolhimentos, segundo dados repassados pela instituição conveniente referente ao mês de abril.

Com relação aos repasses, registra-se ainda que o Ministério dos Direitos Humanos está em dia com os cronogramas de desembolso de cada Termo de Colaboração do PROVITA e não se verifica quaisquer atrasos. Até o momento, foram creditados aos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas, o montante de R\$ 6.409.130,61 (seis milhões, quatrocentos e nove mil cento e trinta reais e sessenta e um centavos), sendo que deste valor R\$ 73.578,95 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) foram destinados para a manutenção das atividades do PROVITA Rio.

A pontualidade nos repasses tem sido a postura do Ministério dos Direitos Humanos para continuidade na execução da política de proteção em todos os meses.

Ademais, essa Secretaria coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HERBERT BORGES PAES DE BARROS
Secretário Nacional de Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Borges Paes De Barros**, Secretário(a) Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, em 29/06/2018, às 14:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

3.11 - Resposta aos questionamentos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no dia 25 de Abril de 2018

No dia 13 de abril de 2018, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos encaminhou ao Ministro das Relações Exteriores, o senhor Aloysio Nunes, com base no artigo 41 da Convenção Americana, pedido de informações acerca dos fatos pertinentes ao assassinato de Marielle Franco, ressaltando se tratar de uma reconhecida defensora de direitos humanos, além de vereadora eleita pelo Município do Rio de Janeiro.

O pedido da CIDH foi então encaminhado a esta Comissão por meio do Ministério dos Direitos Humanos para responder, no que coubesse, aos

questionamentos elencados e abaixo reproduzidos. Naquele momento, os questionamentos feitos pela CIDH eram similares aos realizados por esta Comissão, motivo pelo qual os levamos em conta em todas as reuniões que tivemos posteriormente com as autoridades envolvidas de forma direta ou indireta nas investigações. Além disso, envolviam discussões que já estávamos travando como a conveniência da utilização do mecanismo de deslocamento de competência e a criação de um mecanismo independente de supervisão das investigações.

Ao responder aos questionamentos naquilo que nos cabia, procuramos nos ater, naquele momento, ao que já havíamos efetivamente feito, como à cobrança permanente às autoridades, à previsão e realização de diálogos com a sociedade civil e à transparência que procuramos dar aos atos da Comissão por meio do sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, nos termos já referidos.

É preciso registrar ainda que dois movimentos posteriores da CIDH em relação ao caso interessaram de modo particular a esta Comissão. O primeiro deles diz respeito ao pedido de medidas cautelares apresentado no dia 27 de junho de 2018 pela senhora Mônica Tereza Azeredo Benício, companheira de Marielle Franco. A senhora Benício afirmou em seu pedido à CIDH “estar em situação de risco após denunciar o assassinato de Marielle Franco”, levantando episódios como a constante presença de um veículo desconhecido estacionado perto de sua casa, ofensas e ameaças sofridas tais como uma abordagem, ao final de um evento no qual uma pessoa teria dela se aproximado e dito “você está falando demais, cale a boca, sapatão”. Em outra oportunidade, a senhora Mônica Benício relata ter sido abordada quando transitava por uma praça no Largo do Machado, por um homem que lhe teria dito “aceita que a Marielle Franco morreu, sapatão. Tenha cuidado para não ser a próxima”.

Esses relatos, por si só estarrecedores, reproduzidos na peça de concessão da cautelar pela CIDH, somam-se a outros fatos que ensejaram a decisão favorável à senhora Mônica Benício e que aqui reproduzimos como forma de denúncia. Cite-se, por exemplo, o fato de o Estado ter respondido à CIDH que a proponente “não teria demonstrado a existência de uma situação de risco concreta”, ressaltando ainda que “não seria possível concluir que tenha havido a comprovação quanto a concreta gravidade e urgência da situação”. Some-se a isso o fato de “O Ministério dos Direitos Humanos só ter

entrado em contato com Mônica Benício no dia 26 de julho de 2018, via e-mail, para fornecer informações sobre os mecanismos de proteção existentes e explicar como apresentar-se”. Como a CIDH, esta Comissão lembra que, de acordo com a jurisprudência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, qualquer autoridade estatal que reconheça uma situação de risco em relação a um defensor individual deve identificar e avaliar se a pessoa sujeita a ameaças e assédio exige medidas de proteção⁷.

Em face da patente desproteção da solicitante, a CIDH concedeu medidas cautelares⁸ exigindo que o Brasil adotasse as providências necessárias para proteger os direitos à vida e à integridade pessoal da senhora Mônica Benício, assegurar o exercício de suas funções de defensora de direitos humanos, além de informar sobre ações realizadas para investigar os fatos que levaram à concessão da cautelar. Ratificando a decisão da CIDH, esta Comissão enxerga na desproteção da senhora Mônica Benício durante esse tempo mais uma falha das autoridades envolvidas direta ou indiretamente na resolução do caso. Registre-se ainda que, de posse da decisão da CIDH, o gabinete do Deputado Jean Wyllys oficiou diversas autoridades para que dessem cumprimento imediato à decisão.

Um segundo movimento da CIDH digno de registro foi a visita *in loco* da Comissão ao Brasil, com o objetivo de observar a situação dos direitos humanos no país, ocorrida entre os dias 5 e 12 de novembro de 2018, quando o órgão voltou a se referir ao caso Marielle. Nas “observações preliminares”⁹ divulgadas sobre a visita, a CIDH afirma que “recebeu informações abundantes sobre tentativas de desacreditar, ameaçar, assediar, criminalizar e promover outras formas de violência contra pessoas que defendem os direitos humanos nas cidades”. Citando ainda os “assassinatos da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes como um exemplo de resistência à inclusão de pessoas historicamente marginalizadas nas estruturas de participação política e social”. Por fim, ressaltou a necessidade de “respeitar a memória da vítima e de sua família de acordo com os valores defendidos por Marielle Franco”.

⁷ Corte IDH. **Caso Luna López Vs. Honduras**. Fundo, Reparações e Custos. Sentença de 10 de outubro de 2013. Série C No. 269, par.127.

⁸ Medida Cautelar 767/28, disponível em <http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2018/57-18MC767-18-BR-pt.pdf>, último acesso em 7 de dezembro de 2018.

⁹ Disponível em <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPport.pdf>, último acesso em 29 de novembro de 2018.

Esta Comissão considera importante essa manifestação pois, mais uma vez, contextualiza não só o que Marielle representava, mas também as repercussões de seu assassinato para quem trava as mesmas lutas empreendidas pela vereadora. Além disso, faz referência também às tentativas constantes de se criminalizar ou desacreditar bandeiras como as encampadas pela parlamentar, outro ponto debatido por esta Comissão desde sua primeira reunião deliberativa.

Ainda no que diz respeito às “observações preliminares” da visita in loco da CIDH ao Brasil, este Relator considerou pertinente aos objetivos dessa Comissão, dentre outras, a recomendação referente ao “Fortalecimento estrutural e orçamentário do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos”, além de levar em conta também as recomendações de segurança cidadã, nos termos que serão explorados nas conclusões deste Relatório. Reputamos esses pontos fundamentais para que casos como o de Marielle e Anderson não mais se repitam no Brasil e, dessa forma, decidimos encaminhar, no âmbito de nossas competências, algumas das recomendações da CIDH.

13 de abril de 2018

CIDH/SE/Art.41/4-2018/17

REF.: Investigação dos assassinatos da vereadora e defensora de direitos humanos Marielle Franco e Anderson Gomes, no Rio de Janeiro
Solicitação de Informação Artigo 41 – Convenção Americana sobre Direitos Humanos
Brasil

Senhor Ministro:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em nome da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em conformidade com o disposto no artigo 41 da Convenção Americana, com o objeto de solicitar informação em relação aos fatos pertinentes ao assassinato de Marielle Franco, reconhecida defensora de direitos humanos e vereadora eleita pelo Município do Rio de Janeiro, e de seu motorista, Anderson Gomes, na noite de 14 de março de 2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Segundo informações de conhecimento público, o carro em que viajava a vereadora Marielle Franco, acompanhada de seu motorista e uma assessora, recebeu nove disparos, causando o óbito da Vereadora e do motorista, e ferimentos à assessora. Marielle Franco teria recebido pelo menos quatro tiros na cabeça, o que, segundo as declarações públicas das autoridades policiais, fundamentaria a hipótese de que se trata de um crime premeditado.

A CIDH reconhece que crimes praticados contra defensores e defensoras de direitos humanos que trabalham para proteger os direitos de pessoas e comunidades que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco constituem crimes que configuram uma grande perda para as comunidades que eram defendidas por essas pessoas, gerando-lhes, inclusive, uma situação de maior vulnerabilidade.

A CIDH observa com preocupação as denúncias de que os assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes poderiam constituir uma retaliação devido à atividade desempenhada pela vereadora. Conforme informações recebidas pela Comissão, Marielle Franco havia recentemente sido nomeada relatora da Comissão da Câmara dos Vereadores que acompanha a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro com a finalidade de fiscalizar o Poder Público, visitar territórios e solicitar informações sobre os atos interventivos.

Excelentíssimo senhor
Ministro Aloysio Nunes Ferreira Filho
Ministério de Relações Exteriores
Palácio do Itamaraty, Brasília
Brasil

Ademais, a Vereadora também era reconhecida por discutir a violência policial e recentemente teria se manifestado sobre uma ação de policiais militares do 41 Batalhão da Polícia Militar na Favela de Acari, localizada na Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro, na qual supostamente teria ocorrido uso excessivo da força policial.

Diante dessa conjuntura, a Comissão requer ao Estado brasileiro que envie informações sobre o caso e preste esclarecimentos sobre o trâmite da investigação de forma periódica e detalhada.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos enfatiza que o Estado tem o dever de proteger a ação de defensoras e defensores de direitos humanos de modo a garantir que não sejam alvo de organizações criminosas ou grupos interessados na perpetuação do desrespeito aos direitos humanos. Nesse sentido, o Estado possui a obrigação de investigar tais atos de maneira séria, célere, independente e transparente para identificar os atores materiais e intelectuais de tais crimes. Além disso, os mesmos devem ser devidamente processados e reparação adequada deve ser oferecida às famílias das vítimas.

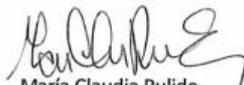
Igualmente, CIDH recorda que os familiares das vítimas devem ter garantido seu direito de serem ouvidos durante o processo de investigação e ao largo do processo judicial, bem como de participar amplamente de tais processos, em virtude dos direitos ao devido processo e acesso à justiça, ambos consagrados pela jurisprudência do sistema interamericano de direitos humanos.

Finalmente, a CIDH recorda o dever do Estado de adotar todas as medidas necessárias para garantir o direito à vida, integridade e segurança de defensoras e defensores de direitos humanos, dando especial ênfase política e orçamentária à implementação do seu Programa Nacional de Proteção de Defensores/as de Direitos Humanos.

Com base em informações recebidas e conforme o artigo 41 da Convenção Americana, solicito a Vossa Excelência tomar medidas necessárias para que a CIDH possa contar com toda informação que o ilustre Estado estime pertinente no prazo de 15 dias, em particular sobre:

1. Quais medidas estão sendo ou serão tomadas pelo Estado para que haja uma investigação célere e exaustiva dos fatos pertinentes aos assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes?
2. Em que estágio encontram-se as investigações no momento? Quais informações já foram levantadas e que linhas de investigação são consideradas pelas autoridades policiais?
3. As autoridades brasileiras pretendem utilizar o mecanismo de deslocamento de competência para mover a investigação e posterior processo relativo ao caso para a Justiça Federal, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil/1988?
4. Como as autoridades brasileiras pretendem resguardar os direitos das famílias das vítimas durante a investigação e posterior processo judicial? Como será garantida a sua participação em todo esse processo?
5. Há algum mecanismo independente supervisionando as investigações? Caso haja, esse mecanismo conta com a participação de organizações da sociedade civil?
6. Que medidas serão tomadas para garantir a transparência no trâmite do caso?
7. Ademais, solicita ao Estado que transmita à CIDH, de forma periódica e detalhada, informações sobre a investigação do caso de maneira detalhada e periódica.

Aproveito esta oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração.



María Claudia Pulido
Secretaría Ejecutiva Adjunta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício nº 012/18-P

Brasília, 25 de abril de 2018.

À Sua Senhoria a Senhora

LUCIANA PERES

Coordenadora-Geral de Acompanhamento dos Sistemas de Proteção Internacional de
Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Cidadania - MDH

Assunto: Informações à CIDH - Convenção Americana sobre as investigações dos
assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes, no Rio de Janeiro.

Senhora Coordenadora-Geral,

Ao cumprimentá-la, encaminho, em nome desta Comissão Externa, as respostas aos questionamentos formulados por Vossa Senhoria e outras considerações acerca da Nota referida na solicitação para que sejam encaminhadas à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH):

I – A “Comissão Externa destinada a acompanhar, no Rio de Janeiro, as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes”, constitui instrumento independente, formado por Deputados e Deputadas federais, para o acompanhamento das investigações referentes ao caso. Dando cumprimento ao seu plano de trabalho, a Comissão reuniu e cobrou de todas as autoridades, direta ou indiretamente envolvidas, celeridade nas investigações e elucidação definitiva do caso, bem como a responsabilização dos autores do crime. No plano de trabalho da Comissão, estão previstas audiências públicas com movimentos e entidades da sociedade civil para a discussão do caso. A primeira delas foi realizada no último dia 20 de abril de 2018, na sede da OAB-RJ.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

II – Atualmente, o inquérito que apura os assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes permanece em sigilo, considerado necessário pela autoridade policial responsável para melhor apuração dos fatos, nos termos do Art. 20 do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal Brasileiro. Não obstante, como anteriormente referido, esta Comissão tem travado contato permanente com as autoridades direta ou indiretamente envolvidas para cobrar celeridade e elucidação do caso. No que diz respeito a seu âmbito de atuação, tão logo o inquérito seja concluído ou seu sigilo revogado, seus fundamentos e conclusões serão reproduzidos no relatório da Comissão. Além disso, a Comissão, por meio do sítio eletrônico da Câmara dos Deputados¹, tem tornado públicas todas as reuniões e diligências realizadas, com exceção daquelas sigilosas, que virão a público tão logo isso seja possível. Nas próximas semanas, também tornaremos público um quadro com o retorno dado à Comissão pelas autoridades interpeladas.

III – A Comissão também se coloca à disposição da CIDH para transmitir informações detalhadas e periódicas acerca de sua atuação.

Atenciosamente,

Coordenador da CEXVERIO

¹ <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/55a-legislatura/assassinato-da-vereadora-marielle-franco>

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 57/ 2018
 Medida cautelar Nº 767-18

Mônica Tereza Azeredo Benício em relação ao Brasil¹
 1 de agosto de 2018

I. INTRODUÇÃO

1. No dia 27 de junho de 2018, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (“a Comissão Interamericana”, “a Comissão” ou “CIDH”) recebeu um pedido de medidas cautelares apresentado pela Sra. Mônica Tereza Azeredo Benício (“solicitante” ou “beneficiária proponente”), instando a CIDH a exigir que a República Federativa do Brasil (“Brasil” ou “o Estado”) adote as medidas necessárias para proteger seus direitos à vida e à integridade pessoal. De acordo com a solicitação, a beneficiária proponente se encontra em situação de risco após denunciar o assassinato de Marielle Franco, vereadora do município do Rio de Janeiro e defensora dos direitos humanos, que ocorreu em 14 de março de 2018. Mônica continua com o trabalho e legado de Marielle em defesa dos direitos da comunidade LGTBI, mulheres, afro-descendentes e jovens de bairros desfavorecidos.

2. A Comissão solicitou informações ao Estado, nos termos do artigo 25 de seu Regulamento, no dia 10 de julho de 2018, por um período de 7 dias. Por sua parte, a solicitante forneceu informações adicionais no dia 21 de julho de 2018. O Estado, no dia 24 de julho de 2018, apresentou um pedido de extensão para apresentar as informações solicitadas. Nesse mesmo dia, uma extensão foi concedida por um período de 3 dias adicionais. No dia 27 de julho, a resposta do Estado foi recebida.

3. Após analisar as alegações de fato e de direito apresentadas pela solicitante, a Comissão considera que as informações apresentadas demonstram *prima facie* que Mônica Tereza Azeredo Benício se encontra em situação de gravidade e urgência, já que seus direitos à vida e à integridade pessoal estão em sério risco. Consequentemente, em conformidade com o artigo 25 do Regulamento da CIDH, a Comissão solicita ao Brasil que: a) adote as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e à integridade pessoal da senhora Mônica Tereza Azeredo Benício; b) adote as medidas necessárias para assegurar que a Sra. Mônica Tereza Azeredo Benício continue exercendo suas funções de defensora dos direitos humanos sem ser objeto de ameaças, assédio ou atos de violência no exercício de suas funções; c) acorde as medidas a serem adotadas com a beneficiária e seus possíveis representantes; e d) informe sobre as ações realizadas para investigar os fatos que levaram à adoção desta medida cautelar e, assim, evitar sua repetição.

II. RESUMO DOS FATOS E ARGUMENTOS

1. Informações alegadas pela solicitante

4. A beneficiária proponente é a Sra. Mônica Tereza Azeredo Benício, que indica ser companheira de Marielle Franco, defensora de direitos humanos assassinada no dia 14 de março de 2018 na cidade do Rio de Janeiro². O pedido é baseado na situação de risco que a beneficiária proponente enfrentaria após

¹ De acordo com o artigo 17.2 do Regulamento da Comissão, a Comissionada Flávia Piovesan, de nacionalidade brasileira, não participou na discussão ou deliberação nesta medida.

² A Sra. Franco, vereadora do município do Rio de Janeiro, teria sido assassinada junto com seu motorista quando voltava de um evento público com defensores afrodescendentes. Ela recebeu quatro tiros na cabeça de um total de nove dirigido contra a janela traseira do carro em que circulava. A Comissão divulgou um comunicado de imprensa sobre o assunto: CIDH, “CIDH repudia o assassinato de vereadora e defensora de direitos humanos no Brasil” (16 de março de 2018). Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/052.asp>.

assumir o trabalho que Marielle Franco vinha realizando, incluindo a defesa dos direitos da comunidade LGTBI, mulheres, afrodescendentes e jovens de bairros mais desfavorecidos.

5. A solicitante afirmou que esteve sujeita a uma grande exposição na mídia, tendo sido convidada nos últimos meses a dar entrevistas em canais de televisão, jornais, revistas e websites; Além disso, ela teria participado de vários eventos, como a recente Parada LGTBI na cidade de São Paulo³. Em um documento publicado na revista "Fórum" no dia 22 de junho de 2018, por exemplo, a beneficiária proponente descreveu o alegado crime como "[...] um crime político [...], que por definição, é aquele que causa ameaça à ordem institucional ou ao sistema vigente. Executar uma vereadora democraticamente eleita, uma mulher negra, feminista, lésbica, que representava os anseios de mudança de grande parcela da população carioca, que era sinônimo de luta e resistência, que era reconhecidamente uma referência de figura pública no Rio de Janeiro, é um atentado grave à ordem estabelecida. O Estado brasileiro não pode ser conivente com isso. E, por isso, estivemos nestes cem dias, falando em diferentes Câmaras e Assembleias Legislativas, em atos em defesa da democracia, com a militância nas ruas. Recorremos à Organização dos Estados Americanos – OEA e a instituições como a Anistia Internacional. Todos estes espaços, frentes e organizações representam para nós uma forma de reafirmar que não iremos esquecer".⁴

6. Em outro testemunho compartilhado pela beneficiária proponente, em abril de 2018, ela afirma que "[...] [e]ntão isso é o que me faz ficar de pé, com o microfone na mão, mesmo tremendo, quase infartando, mas gritando que a voz da Marielle não será silenciada, e que nenhum passo atrás será dado diante do trabalho que foi construído. Fico extremamente desconfortável [com o microfone]. Mas o meu amor e a minha indignação superam esse desconforto. Tenho que superar"⁵. Entre outras denúncias, a beneficiária proponente também criticou a intervenção federal no Rio de Janeiro, observando que a mesma não pode ser justificada, apelando para a morte de Marielle Franco, "Porque não é isso que ela defendia, não é isso que ela estava falando." Ela também observou que o governador do estado [Luiz Fernando Pezão] tinha as mãos manchadas de sangue enquanto não resolver o crime⁶, bem como diversas autoridades identificadas enquanto "não lutassem contra o racismo, contra a LGTBFobia, contra qualquer tipo de discriminação".

7. Como prova da sua situação risco, a beneficiária proponente informou que em meados de maio de 2018, notou que um veículo desconhecido – que então permaneceu estacionado perto de sua casa – a seguia quando estava andando pela rua em mais de uma oportunidade; pela primeira vez, por volta das 21h, no cruzamento da Avenida Gabriela Prado Maia Ribeiro com a Rua Carlos Vasconcelos.

8. Adicionalmente, no dia 29 de maio, depois de um discurso em um evento que foi convidada ("A Esquerda das Praças" em que ativistas feministas de vários países latino-americanos falaram sobre a situação política na região), a beneficiária proponente indicou ter visto que uma pessoa não identificada

³ Em um artigo publicado pelo The Guardian e anexado pela peticionária, indica-se que "determinada a continuar mantendo vivo o caso de [Marielle] Franco, [Mônica] Benício lançou-se ao ativismo, dirigindo-se a políticos em Brasília e subindo ao palco com [o ex-presidente] Lula e a [cantora] Katy Perry no Rio." The Guardian, "Estou esperando que ela volte": a namorada de Marielle Franco retorna um mês após o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro (13 de abril de 2018). Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/13/marielle-franco-fiancee-rio-brazil-monica-benio>.

⁴ Fórum, "Cem dias sem Marielle: Fórum publica artigo exclusivo de Monica Benicio" (22 de junho de 2018). Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/cem-dias-sem-marielle-forum-publica-artigo-exclusivo-de-monica-benio/>

⁵ UOL Notícias, Sem "nada a perder", viúva quer manter luta de Marielle: "sangue não foi derramado em vão". Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/04/10/viuva-quer-retomar-luta-de-marielle-nao-tenho-mais-nada-a-perder-nao-tenho-nada-a-temer.htm>

⁶ Em outras notícias anexadas pela beneficiária proponente, ela é vista pessoalmente dirigindo-se ao governador Pezão durante um ato em comemoração a sua falecida companheira. Veja: O Globo, "Diante de Pezão, viúva de Marielle diz que as mãos do governador ficarão sujas de sangue até solução do crime" (29 de março de 2018). Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/diante-de-pezao-viuva-de-marielle-diz-que-as-maos-do-governador-ficarao-sujas-de-sangue-ate-solucao-do-crime-22538397#ixzz5MgRatGHK>

começou a circular fotografias e informações pessoais dela através de um grupo de mensagens instantâneas, apontando-a como "a esposa [de Marielle Franco]"; Mais tarde, quando deixava o local, ela teria sido abordada por essa mesma pessoa, que teria dito a ela: "você está falando demais, cale a boca, sapatão". No dia 11 de julho, por volta das 13:00, quando transitava pela praça Largo do Machado, um homem teria se aproximado dela e, sorrindo, ele disse: "[a]ceita que [Marielle Franco] morreu, sapatão. Tenha cuidado para não ser a próxima".

9. Ademais, a beneficiária proponente afirma que continua sendo cada vez mais exposta nas redes sociais, "[...] onde há mensagens hostis e discursos de ódio". Nesse sentido, ela indicou que há pessoas que usam perfis com seu nome, foto e compartilham informações e imagens pessoais sem ela saber como poderiam ter tido acesso a elas. Por fim, a beneficiária proponente ressaltou, uma vez mais, que apontou publicamente a possível participação de agentes estatais nos fatos mencionados, o que pode colocá-la em situação de risco. A este respeito, disse que não só os alegados autores permanecem livres, mas Marielle Franco foi assassinada sem ameaça ou aviso, temendo que o mesmo pode acontecer com ela para já que "[...] não conta com medidas de proteção".

2. Resposta do Estado

10. O Estado inicialmente argumentou que a beneficiária proponente, em seu pedido, não demonstrou a existência de uma situação de risco concreta, de acordo com o disposto no artigo 25 do Regulamento. A esse respeito, enfatizou a escassez e a falta de detalhes das informações contidas no arquivo, que se baseariam principalmente em comunicados de imprensa, reportagens na mídia e meras impressões sobre o que, segundo o Estado, "[...] não é possível concluir que tenha havido a comprovação quanto a concreta gravidade e urgência da situação". Além disso, ressaltou que a beneficiária proponente não atendeu às disposições do artigo 28.h do Regulamento porque, na ausência de esgotamento dos recursos internos, não apresentou provas ou argumentos que pudessem justificar a aplicação de uma exceção à norma.

11. Em seguida, o Estado detalhou a legislação brasileira sobre a proteção de defensores de direitos humanos e o programa de proteção a testemunhas, anexando uma cópia do mesmo e explicando as principais funções, procedimentos e protocolos dos diferentes órgãos e mecanismos suscetíveis de ser ativados como no presente caso. Em particular, referiu-se ao Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, que se encontra sob a Coordenação Geral de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Cidadania, vinculada ao Ministério de Direitos Humanos.

12. Em relação ao anterior, o Estado informou que, de acordo com as autoridades competentes, a beneficiária proponente não solicitou sua inclusão no referido Programa, nem há registro de que tenha sido formulado um pedido formal a seu favor, podendo fazê-lo a qualquer momento por meio de uma comunicação ao órgão competente. Além disso, o Estado indicou que, em paralelo, "[...] devido à singularidade do caso e à situação apresentada [...]", o Ministério de Direitos Humanos entrou em contato no dia 26 de julho de 2018, via e-mail, com a beneficiária proponente, para fornecer informações sobre os mecanismos de proteção existentes e explicar como apresentar-se⁷.

13. Por outro lado, o Estado informou que o Escritório de Direitos Humanos e Minorias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro recebeu uma carta oficial do Conselho Nacional de Direitos Humanos ("CNDH"), "[...] reiterando sua extrema preocupação com a investigação célere, efetiva e transparente, do assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, o senhor Anderson Pedro Gomes, rogando providências urgentes para proteção de familiares e a realização de mapeamento de risco sobre a situação dos familiares". Nesse sentido, o Estado indicou que os familiares incluídos neste ofício eram sua mãe, pai, irmã e filha, mas não a beneficiária proponente, "porem [a CNDH]

⁷ Não foi especificado se respondeu ou se houve um diálogo entre as partes ou se foi uma mensagem unilateral.

encontra-se à disposição para a adoção das providências necessárias no âmbito de suas atribuições a esse respeito". Além disso, o Estado afirmou que, apesar da intervenção da CNDH e de um pedido da promotoria para incluir os parentes mencionados no programa de proteção a testemunhas, isso não pôde ser feito já que as testemunhas não apresentaram a devida "Manifestação de Vontade", exigida por lei.

14. Finalmente, o Estado indicou que não é possível, neste momento, compartilhar mais informações sobre o andamento das investigações sobre o assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes, uma vez que o arquivo está sob sigilo de justiça.

III. ANÁLISE SOBRE OS ELEMENTOS DE GRAVIDADE, URGÊNCIA E IRREPARABILIDADE

15. O mecanismo de medidas cautelares faz parte do papel da Comissão no monitoramento do cumprimento das obrigações de direitos humanos estabelecido no artigo 106 da Carta da Organização dos Estados Americanos. Essas funções gerais de supervisão estão estabelecidas no artigo 41 (b) da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, também incluída no artigo 18 (b) do Estatuto da CIDH. O mecanismo das medidas cautelares está descrito no artigo 25 do Regulamento da Comissão. De acordo com esse artigo, a Comissão outorga medidas cautelares em situações que são graves e urgentes, e nas quais tais medidas são necessárias para prevenir danos irreparáveis às pessoas.

16. A Comissão Interamericana e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (doravante "a Corte Interamericana" ou "Corte IDH") estabeleceram repetidamente que medidas cautelares e provisórias têm uma natureza dupla, uma cautelar e uma tutelar. Quanto à tutelar, as medidas buscam evitar danos irreparáveis e preservar o exercício dos direitos humanos. Quanto à natureza cautelar, as medidas cautelares têm o objetivo de preservar uma situação jurídica enquanto estiver sendo avaliada pela CIDH. O propósito da natureza cautelar é preservar os direitos em risco até que a petição que esteja sob análise no Sistema Interamericano seja resolvida. O objeto e finalidade são para garantir a integridade e a eficácia da decisão de mérito e, assim, evitar que os direitos reivindicados sejam violados, situação que poderia tornar inocua ou ineficaz (*effet utile*) a decisão final. Nesse sentido, as medidas cautelares ou provisórias permitem que o Estado em questão cumpra a decisão final e, se necessário, cumpra as reparações ordenadas. Para efeitos de decisão, e em conformidade com o artigo 25.2 do seu Regulamento, a Comissão considera que:

- a. a "gravidade da situação" significa o sério impacto que uma ação ou omissão pode ter sobre um direito protegido ou sobre o efeito eventual de uma decisão pendente em um caso ou petição nos órgãos do Sistema Interamericano;
- b. a "urgência da situação" é determinada pelas informações que indicam que o risco ou a ameaça são iminentes e podem materializar-se, requerendo dessa maneira ação preventiva ou tutelar; e
- c. "dano irreparável" significa os efeitos sobre direitos que, por sua própria natureza, não são suscetíveis de reparação, restauração ou indenização adequada.

17. Na análise dos requisitos acima mencionados, a Comissão reitera que os fatos que motivam a solicitação de medidas cautelares não precisam ser totalmente verificados, mas sim que as informações fornecidas devem ser avaliadas de uma perspectiva *prima facie* que permita identificar uma situação grave e urgente de danos irreparáveis aos direitos⁸. Da mesma forma, em relação à declaração do Estado

⁸ A esse respeito, por exemplo, referindo-se às medidas provisórias, a Corte Interamericana considerou que tal norma exige um mínimo de detalhes e informações que permita uma avaliação *prima facie* da situação de risco e urgência. Corte IDH, Assunto de crianças e adolescentes privados de liberdade no *Complexo do Tatupé* da Fundação CASA. Pedido de prorrogação de medidas provisórias. Medidas Provisórias sobre o Brasil. Ordem da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 4 de julho de 2006. Considerando 23. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/febem_se_03.pdf.

sobre a suposta falta de esgotamento dos recursos internos, a Comissão recorda que o mecanismo das medidas cautelares é regido exclusivamente pelo artigo 25 do Regulamento. A esse respeito, o parágrafo 6.a apenas estabelece que: "Ao considerar o pedido, a Comissão considerará seu contexto e os seguintes elementos: a. se a situação foi denunciada às autoridades pertinentes ou se houver motivos para isso não possa ser feito [...]".

18. Quanto à exigência de gravidade, a Comissão observa que a situação da beneficiária proponente estaria enquadrada no contexto que permeia o assassinato da defensora Marielle Franco, que, por suas características particulares, permite avaliar indícios de risco informados devido à luz da seriedade das mesmas. A esse respeito, a Comissão lembra que a defensora Marielle Franco foi morta a tiros no dia 14 de março de 2018, após retornar de um evento público com mulheres defensoras e afrodescendentes. A Comissão condenou o crime e instou o Estado do Brasil a investigá-lo de maneira séria, rápida e exaustiva, inclusive como uma das linhas de investigação, que o motivo poderia estar relacionado à sua atividade como mulher, afrodescendente, vereadora e defensora de direitos humanos⁹.

19. Com base nas informações fornecidas pela peticionária, a Comissão entende que as supostas ameaças, assédio e perseguição, entre outros atos de intimidação alegados, poderiam estar intrinsecamente relacionados às denúncias que a beneficiária proponente vem apresentando nos últimos meses em relação ao assassinato de Marielle Franco, bem como por sua disposição em assumir o legado e continuar o importante trabalho realizado pela defensora de direitos humanos. Ademais, tem relevância especial o fato de que a Sra. Azeredo continuaria mantendo uma presença importante em vários meios de comunicação de ampla difusão, exigindo justiça e punição de todos os responsáveis, o que provavelmente a colocaria em uma situação mais ampla de risco, tendo em conta a sua exposição a vários setores da sociedade, incluindo os possíveis autores intelectuais e materiais do crime.

20. Com base no que precede, a Comissão observa que a beneficiária proponente já pode ter chamado a atenção de certas pessoas que se oporiam ao esclarecimento dos fatos ou cujo interesse seria silenciosa. De fato, não só ela teria sido sujeita a perseguições repetitivas próximas de sua residência - que ela compartilhava com sua companheira de vida -, mas em duas ocasiões indivíduos não identificados a teriam intimidado para cessar suas atividades de denúncia, advertindo-a sobre as possíveis consequências de persistir nisso e sendo hostil, através de expressões que visavam intencionalmente destacar sua orientação sexual.

21. Em relação com este ponto, e tendo em conta o impulso dado à investigação do assassinato de Marielle Franco pela beneficiária proponente, a Comissão, ao avaliar as questões levantadas, tem em conta que os defensores e defensoras de direitos humanos de pessoas LGBTBI "[...] podem enfrentar grandes riscos, já que seu trabalho desafia estruturas sociais, práticas tradicionais e a interpretação de preceitos religiosos que podem ter sido usados historicamente para condenar e justificar a violação dos direitos humanos dos membros desses grupos"¹⁰. A Comissão, nesse sentido, entendeu que os defensores dos direitos LGBTBI experimentam formas adicionais de vulnerabilidade à violência devido às causas específicas que defendem¹¹.

22. A Comissão observa que, com base nas informações fornecidas pelo Estado, a beneficiária proponente até o momento careceria efetivamente de medidas de proteção em seu favor. Segundo o Estado, isso ocorre porque, alegadamente, não solicitou formalmente a sua entrada em nenhum dos programas de proteção existentes, de acordo com os regulamentos aplicáveis. Em relação ao exposto, a Comissão recorda que - como indicou a Corte Interamericana - qualquer autoridade estatal que conheça uma situação de risco em relação a um defensor individual deve identificar e avaliar se a pessoa sujeita a

⁹ CIDH, CIDH repudia assassinato de vereadora e defensora de direitos humanos no Brasil, 16 de março de 2018.

¹⁰ CIDH, Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas, 12 de novembro de 2015, para. 334.

¹¹ CIDH, Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas, 12 de novembro de 2015, para. 334.

ameaças e assédio exige medidas de proteção¹². A Comissão destacou a importância dos mecanismos ou programas nacionais de proteção, tendo em vista que eles podem favorecer a intervenção oportuna e especializada, considerando o conjunto de aspectos tanto contextuais quanto específicos ao analisar a situação de risco de uma pessoa defensora¹³.

23. No presente assunto, a Comissão observa que, de acordo com o que é declarado pelo Estado, as autoridades só entraram em contato com a beneficiária proponente no dia 26 de julho, ou seja, uma vez apresentado o presente pedido de medidas cautelares e meses após a morte da Sra. Franco, que tem sido sujeita a alta exposição na mídia. Tendo em vista a alegada situação de risco, a Comissão observa que, apesar das informações sobre o mecanismo, o Estado não indicou ter analisado os supostos eventos de risco, nem uma avaliação abrangente da situação atual dos riscos para determinar se a solicitante se qualificaria como beneficiária do referido programa, ou informação que indique que ela já estaria integrada a ele. Com base nas informações disponíveis, não existe atualmente nenhum plano efetivo em curso para implementar medidas de proteção a favor da solicitante.

24. A Comissão observa, por outro lado, que o Estado não forneceu informações que permitissem conhecer os progressos realizados na investigação do assassinato da defensora Marielle Franco. A reserva indicada pelo Estado como argumento para não fornecer informações pode ser atendida em processos internos, uma vez que "a divulgação de determinados conteúdos em um estágio preliminar das investigações pode obstruí-los ou causar danos a pessoas"¹⁴. No entanto, esta informação no presente procedimento é útil para avaliar a situação, já que o Estado pode informar sobre a necessidade, conveniência ou relevância de manter a devida confidencialidade da informação, aspectos que podem ser cuidadosamente avaliados pela Comissão para efeitos da informação que seja publicada¹⁵.

25. Na ausência de qualquer informação sobre o estado ou andamento da investigação, a Comissão observa que não dispõe de informações do Estado que lhe permitam considerar que a situação de risco alegada pela solicitante e seu receio de possíveis represálias poderiam ter sido efetivamente mitigadas, através da punição daqueles que seriam os responsáveis. A esse respeito, a Comissão considera pertinente avaliar neste alegado contexto de impunidade, as ameaças e atos de vigilância alegados pela solicitante que poderiam ter um nexo de causalidade com a morte da defensora Marielle Franco, quem não teve medidas de proteção.

26. Tendo em conta o que precede e o contexto específico, a Comissão considera que, a partir do parâmetro *prima facie* aplicável, a beneficiária proponente está numa situação de risco grave no que diz respeito ao seu direito à vida e à integridade pessoal.

27. No que diz respeito ao requisito de urgência, a Comissão considera que também está cumprido, tendo em conta as informações recentes que sugerem que a beneficiária proponente estaria submetida à vigilância e continuaria o seu trabalho, sem supostamente ter qualquer tipo de medidas de proteção pelas autoridades competentes. Isso, com o risco de que as ameaças e advertências que já foram proferidas se intensifiquem para a materialização de um possível ataque contra ela, especialmente considerando sua participação na investigação da morte de Marielle Franco.

¹² Cfr. Corte IDH, Corte IDH. Caso Luna López Vs. Honduras. Fondo, Reparaciones e Custos. Sentença de 10 de outubro de 2013. Série C No. 269, par. 127

¹³ CIDH, "Segundo Relatório sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos nas Américas", OEA/Ser.L/V/VII., Doc. 66, 31 de dezembro de 2011, para. 484

¹⁴ Corte IDH. Caso Radilla Pacheco v. México. Exceções Preliminares, Méritos, Reparaciones e Custas. Sentença de 23 de novembro de 2009. Série C No. 209, par. 89

¹⁵ A esse respeito, a Corte Interamericana indicou que "quando os registros da investigação estão sob reserva, corresponde ao Estado enviar as cópias solicitadas informando sobre tal situação e sobre a necessidade, conveniência ou pertinência de manter a devida confidencialidade das referidas informações, que serão cuidadosamente avaliadas pelo Tribunal, para fins de incorporação ao acervo probatório do caso...". Veja: Corte IDH. Caso Radilla Pacheco v. México. Exceções Preliminares, Méritos, Reparaciones e Custas. Sentença de 23 de novembro de 2009. Série C No. 209, par. 91

28. Quanto à exigência de irreparabilidade, a Comissão considera que ela está cumprida, uma vez que o possível impacto sobre os direitos à vida e à integridade pessoal constitui a situação máxima de irreparabilidade.

IV. BENEFICIÁRIOS

29. A Comissão declara que a beneficiária desta medida cautelar é a Sra. Mônica Tereza Azeredo Benício, identificada neste processo.

V. DECISÃO

30. À luz do exposto, a CIDH considera que o presente caso reúne *prima facie* as exigências de gravidade, urgência e irreparabilidade contidas no artigo 25 de seu Regulamento. Consequentemente, a Comissão solicita ao Brasil que:

- a) adote as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e à integridade pessoal da senhora Mônica Tereza Azeredo Benício;
- b) adote as medidas necessárias para assegurar que a Sra. Mônica Tereza Azeredo Benício continue exercendo suas funções de defensora dos direitos humanos sem ser objeto de ameaças, assédio ou atos de violência no exercício de suas funções;
- c) acorde as medidas a serem adotadas com a beneficiária e seus possíveis representantes; e
- d) informe sobre as ações realizadas para investigar os fatos que levaram à adoção desta medida cautelar e, assim, evitar sua repetição.

31. A Comissão solicita ao Governo de Sua Excelência que informe à Comissão, no prazo de 10 dias a partir da data desta comunicação, sobre a adoção das medidas cautelares acordadas e atualize a informação de forma periódica.

32. A Comissão enfatiza que, de acordo com o artigo 25 (8) do Regulamento da Comissão, a concessão de medidas cautelares e sua adoção pelo Estado não constituem pré-julgamento de possível violação dos direitos protegidos na Convenção Americana e outros instrumentos aplicáveis.

33. A Comissão instrui sua Secretaria Executiva a notificar esta Resolução ao Estado do Brasil e à solicitante.

34. Aprovado no dia 1 de agosto de 2018 por: Margarette May Macaulay; Presidenta; Esmeralda Arosemena de Troitiño; Primeira Vicepresidenta; Luis Ernesto Vargas Silva, Segundo Vicepresidente; Francisco José Eguiguren Praeli; Joel Hernández García; Antonia Urrejola Noguera, membros da CIDH.

Mario López Garelli
Por autorização do Secretário Executivo

3.12 – Envio de ofício aos Delegados responsáveis pelo caso sobre possíveis vazamentos do teor das investigações, no dia 08 de maio de 2018

No dia 08 de maio de 2018, o jornal “O Globo” publicou matéria dando conta de que uma suposta testemunha do caso teria envolvido um vereador do Rio de Janeiro e um miliciano no assassinato de Marielle. Em supostos depoimentos à Divisão de Homicídios (DH) da Polícia Civil, a possível testemunha teria oferecido detalhes de como a execução teria sido planejada. Diante da gravidade dos fatos alegados, esta Comissão oficiou prontamente os delegados responsáveis pelo caso, para saber se as informações seriam procedentes, se fariam parte de um vazamento programado ou se foram indevidamente vazadas e, nesse caso, se estariam sendo tomadas as providências para a apuração do vazamento.

Vale ressaltar que, pela primeira vez até então, a imprensa deu conta de uma suposta autoria do crime, com graves repercussões sobre o caso e as especulações em torno dele. Como se verá mais adiante, sucederam-se outros episódios envolvendo declarações incongruentes das autoridades ensejadas por depoimentos de um dos supostos autores do crime.

Os Delegados responsáveis não responderam ao ofício da Comissão.

Exclusivo: testemunha envolve vereador e miliciano no assassinato de Marielle Franco

Ameaçado de morte pela milícia, homem cita o político Marcello Siciliano e Orlando de Curicica, que está preso, em depoimento à polícia

Antônio Werneck
09/05/2018 - 18:07 / 09/05/2018 - 10:54



Vereadora Marielle Franco durante uma sessão na Câmara do Rio Foto: Rafaela Cassiano / Agência O Globo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício nº 018/18-P

Brasília, 8 de maio de 2018.

Aos Excelentíssimos Senhores
RIVALDO BARBOSA
GINITON LAGES
Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Teor da Matéria "Testemunha envolve vereador e miliciano no assassinato de Marielle Franco", publicado pelo jornal "O Globo" no dia 8/05/2018

Senhores Delegados,

Cumprimentando Vossas Senhorias, fazemos saber que chegou ao conhecimento desta Comissão a matéria do jornal "O Globo" (em anexo) cujo teor traz *graves afirmações acerca da autoria dos assassinatos da vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes.*

Considerando a gravidade das informações veiculadas pelo jornal – e, até então, não repassadas a esta Comissão -, bem como o fato de que as investigações correm em sigilo, esta Comissão solicita respeitosamente às Vossas Senhorias esclarecimento diante de suas divulgações. Em primeiro lugar, inquirimos acerca da veracidade das informações reproduzidas pelo jornal. Caso verdadeiras, trata-se de uma operação programada por parte da investigação ou de informações que foram indevidamente vazadas? Neste caso, haveria alguma sindicância para apurar tais vazamentos?

Tendo em vista as possíveis repercussões da divulgação da matéria, sobretudo por envolver divulgação da suposta autoria dos crimes, solicitamos respeitosamente uma resposta formal às questões colocadas. Esta Comissão tem o

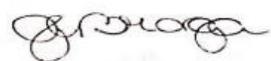


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

dever de acompanhar os desdobramentos da investigação e de dar respostas aos cidadãos por ela representados.

Atenciosamente,


Deputada **JANDIRA FEGHALI**
Vice-Coordenadora


Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3216-6212 | Fax: (61) 3216-6285 | cex.vereadoramarielle@camara.leg.br

3.13 – Audiência com o Delegado Fábio Cardoso, realizada no dia 08 de maio de 2018

Na data mencionada, a Comissão também voltou a se reunir com o Delegado Fábio Cardoso, Chefe da Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Nessa reunião, os membros da Comissão procuraram

interpelá-lo acerca de supostos “erros” por parte da Polícia que poderiam estar prejudicando as investigações.

Dentre as preocupações dos parlamentares presentes, foram levantadas, por exemplo, o suposto erro na identificação da arma utilizada pelos criminosos, as supostas condições precárias de custódia do carro no qual Marielle e Anderson foram mortos, a não realização do exame de raio-x no corpo das vítimas pelo fato do aparelho estar quebrado, tudo conforme divulgado por reportagem do Domingo Espetacular, veiculado pela TV Record e pelo Portal R7¹⁰. Além disso, a Comissão também questionou acerca de uma intempestiva nova perícia no carro no qual Marielle e Anderson foram assassinados, conforme noticiado pelo portal G1, questionamento esse já realizado por meio de um ofício emitido no dia 30 de abril de 2018 e não respondido pela Polícia Civil (abaixo relacionado).

Em resposta aos questionamentos, o Delegado declarou que a polícia nunca havia afirmado que a arma do crime era uma pistola e que já sabiam tratar-se de uma submetralhadora. Quanto às outras críticas levantadas pelos deputados, o Delegado não negou a veracidade das informações, mas afirmou que nenhuma delas estaria prejudicando as investigações.

O Delegado também afirmou nessa oportunidade que várias linhas de investigação já haviam sido descartadas e confirmou a informação de que os assassinos seriam pessoas bem treinadas.

¹⁰ Disponível em <http://recordtv.r7.com/domingo-espetacular/videos/exclusivo-domingo-espetacular-traz-novas-informacoes-sobre-a-morte-de-marielle-franco-14092018>, último acesso em 29 de novembro de 2018.

Exclusivo: Domingo Espetacular traz novas informações sobre a morte de Marielle Franco

DOMINGO ESPETACULAR

© 06/05/2018 - 23h08

A-

A+

As revelações podem mudar o rumo da investigação sobre a morte da vereadora Marielle Franco. Erros da perícia inicial encobriram pistas preciosas. Entre elas, a que levou à arma do crime: uma submetralhadora de fabricação alemã, utilizada por tropas de elite.

Tags: record; domingo espetacular; record tv; marielle franco

Carro onde Marielle Franco e Anderson Gomes foram mortos passará por nova perícia

Veículo será desmontado na análise dos especialistas do Instituto Carlos Éboli. O carro já passou por perícia no local do crime, no dia 14 de março.

Por Barbara Carvalho e Bette Lucchese, GloboNews e TV Globo

24/04/2018 12h34 · Atualizado há 7 meses





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício nº 013/18-P

Brasília, 30 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
GINITON LAGES
Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Matéria do Portal "G1", publicada no dia 24 de Abril de 2018, sobre suposta nova perícia no carro em que Marielle Franco e Anderson Gomes foram mortos.

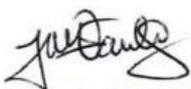
Senhor Delegado,

Cumprimentando Vossa Senhoria, fazemos saber que chegou ao conhecimento desta Comissão a matéria do portal de notícias "G1" (em anexo) relatando que o carro onde estavam Marielle Franco e Anderson Gomes no dia de suas mortes foi levado ao Instituto Carlos Éboli, para realização de nova perícia.

No âmbito das atribuições desta Comissão, inquirimos respeitosamente à Vossa Senhoria acerca da veracidade das informações contidas da matéria e qual o posicionamento de Vossa Senhoria diante da divulgação de tais informações.

Neste ensejo, colocamo-nos mais uma vez à disposição para quaisquer colaborações no âmbito de nossas competências que possam auxiliar na elucidação do caso.

Atenciosamente,


Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador


Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator

3.14 – Reunião com especialistas, realizada no dia 23 de maio de 2018

No dia 22 de maio de 2018, foi deliberado o Requerimento nº 7/18, de autoria do Deputado Jean Wyllys, que solicitou uma reunião com especialistas em criminologia, direito penal, perícia e direitos humanos com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Comissão.

O requerimento foi motivado pelo diagnóstico de que, diante dos supostos vazamentos do inquérito pela imprensa, somados à ausência de informações seguras acerca do andamento das investigações, a Comissão necessitava não só de subsídios técnicos acerca de questões relacionadas aos aspectos criminológicos e de perícia do caso Marielle quanto de sugestões acerca de como proceder, neste caso, para garantir a proteção de defensores de direitos humanos possivelmente ameaçados. Dessa forma, procurou-se reunir especialistas de diversas áreas para discutir o andamento do caso e angariar possíveis sugestões para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Como resultado da reunião, ocorrida efetivamente no dia 23 de maio de 2018, além de informações acerca de questões mais técnicas relacionadas à condução de um inquérito policial, a Comissão recebeu como sugestões a criação de uma Lei Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, nos moldes do PL 4575/2009, de autoria do Poder Executivo, que já se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. Da mesma forma, a Comissão recebeu a denúncia de que não haveria no Estado do Rio de Janeiro um programa estadual de proteção a defensores dos direitos humanos.

Outro aspecto a ser ressaltado dessa reunião é que pela primeira vez a Comissão reuniu-se formalmente com a Anistia Internacional, que propôs a criação de um mecanismo externo e independente para monitorar as investigações, proposta essa que passou a contar com a nossa ponderação e será apreciada nas conclusões deste Relatório.

A partir dos produtos da reunião, a Comissão solicitou prontamente aos Delegados responsáveis pelo caso a divulgação de informações que, ao mesmo tempo em que não prejudicariam o andamento das investigações, facilitariam por parte da Comissão e de outros atores um maior controle público de seus desdobramentos. Da mesma forma, foi solicitado às autoridades competentes a criação de um programa de proteção a defensores de direitos humanos no Estado do Rio de Janeiro.

Não houve resposta por parte dos delegados e, quanto à criação de um Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, o gabinete da intervenção federal retornou apenas mencionando a previsão em um ato normativo de tal programa, sem discorrer sobre sua efetiva concretização. O Ministro dos Direitos Humanos e o Governador do Estado do Rio de Janeiro também não responderam aos questionamentos enviados pela Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício circular nº 019/18-P

Brasília, 4 de junho de 2018.

Aos Excelentíssimos Senhores
Gustavo do Vale Rocha
Ministro de Estado dos Direitos Humanos

Luiz Fernando de Souza
Governador do Estado do Rio de Janeiro

General de Exército Walter Souza Braga Netto
Interventor do Estado do Rio de Janeiro

**Assunto: Criação de um Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos
no Estado do Rio de Janeiro**

Excelentíssimos Senhores,

No âmbito do exercício de suas atribuições, esta Comissão recebeu a denúncia de que o Estado do Rio de Janeiro não conta hoje com um programa de proteção aos defensores de direitos humanos, sendo que os defensores residentes no Estado do Rio de Janeiro seriam assistidos apenas pelo programa federal.

Vale ressaltar que em cenários de graves violações de direitos humanos, como o que vitimou a vereadora Marielle Franco e o senhor Anderson Gomes, a existência de programas de proteção é imprescindível para que as atividades de defensores de direitos humanos não resultem em mortes violentas. Programas como esse também se fazem necessários para assegurar a manutenção dos defensores em seus locais de atuação e para a realização de análises periódicas de riscos para suas atividades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Conforme acompanhamos pelo sítio oficial do Ministério dos Direitos Humanos, já há uma discussão entre este e a Secretaria de Direitos Humanos do Rio de Janeiro para a instalação de um programa de proteção aos defensores no Estado, medida que consideramos imprescindível tanto para a proteção de vidas como para o combate ao crime organizado, que vem intimidando cotidianamente defensores de direitos humanos no curso de suas atividades.

Nesse sentido, essa Comissão requer a união de esforços entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Gabinete de Intervenção para a criação imediata de um Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro, ciente de que medidas como essa podem ser decisivas para que não se repitam sucessivos assassinatos a defensores de direitos humanos.

Dessa forma, cumprimentando Vossas Excelências, pedimos deferimento ao pleito aqui colocado, bem como o envio de resposta aos cuidados desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL
Praça Duque de Caxias, 25 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260
FONE (21) 2519-4507
Rio de Janeiro (RJ)

Ofício nº 877-Asse Rel Inst/Secr I F/Cmdo GIF
EB: 00144.001489/2018-30

Rio de Janeiro, RJ, 13 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN WILLYS
Deputado Federal
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala B, Sala 165
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Criação de um Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro.**

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 019/18-P, de 4 de junho de 2018, originário da Comissão Externa Assassinato Marielle Franco e Anderson Pedro Gomes da Câmara dos Deputados, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Walter Souza Braga Netto, Interventor Federal na Segurança do Estado do Rio de Janeiro, de informar a V. Exa. que, após metucioso estudo por parte de Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Estado do Rio de Janeiro, cabem as seguintes considerações:

I - Preliminarmente, vale observar que a Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 37, *caput*, dispõe, explicitamente, dentre outros, sobre Princípio da Legalidade, norteador da Administração Pública, significando que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Nessa esteira, urge observar o ato normativo, em anexo, que em sua rubrica "*dispõe sobre o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEPDDH e Institui a Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - CEPDDH, em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, consoante o disposto no Decreto Presidencial n.º 1904, de 13 de maio de 1996, que Institui o Programa Nacional dos Direitos Humanos, e no Decreto Presidencial n.º 6044, de 12 de fevereiro de 2007, que aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH e dá outras providências.*

II - Destarte, impende destacar alguns dispositivos do referido ato normativo, *in verbis*:

a) Art. 1º - Fica regulamentado, no Estado do Rio de Janeiro o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEDDDH, cujo objetivo é conferir proteção e assistência aos Defensores de Direitos Humanos - DDH.

Parágrafo Único - O Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEDDDH será gerido pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, a quem caberá prover-lhe os necessários recursos orçamentários (grifo nosso);

b) Art. 4º - São atribuições da Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - CEPDDH:

XVII - requerer, à Secretaria de Estado de Segurança, as providências necessárias e em coerência com os Princípios norteadores do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEPDDH, para segurança física dos defensores e de seus familiares;

Art. 7º - A Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - CEPDDH será composta por um representante e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

II- Secretaria de Estado de Segurança;

Seção IV

Do Núcleo de Proteção Policial

Art.10 - Fica instituído, no âmbito do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEDDDH, o **Núcleo de Proteção Policial - NPP, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social Compatível com o orçamento do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEPDDH e estruturado com o apoio da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG** (grifo nosso).

III - Por força do Decreto Estadual, ora em comento, insta observar que o protagonismo temático, a *fortiori*, assiste, primordialmente, à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH. Não só menos importante, a Secretaria de Estado de Segurança participa da Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - CEPDDH e atua na forma prevista, em apoio à efetiva realização do escopo no ato do Chefe do Poder Executivo.

2. Diante do exposto, este Gabinete coloca-se à disposição para colaborar, dentro de suas atribuições legalmente constituídas, no que for necessário para o programa suprarreferenciado.

Atenciosamente,


General de Divisão PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Intervenção Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício Circular nº 021/18-P

Brasília, 4 de junho de 2018.

Aos Excelentíssimos Senhores
RIVALDO BARBOSA
GINITON LAGES
Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de informações e documentos relativos ao inquérito que apura os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes

Senhores Delegados,

Esta Comissão, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista ainda o disposto nos artigos 5º, LX, e 37, caput, da Constituição Federal, requer a Vossas Excelências a disponibilização dos seguintes esclarecimentos e documentos:

- 1) Inquirimos, em primeiro lugar, se já há alguma conclusão e, caso haja, qual a conclusão da sindicância que apura o vazamento do depoimento da vítima sobrevivente;
- 2) Requeremos, ainda, a disponibilização a esta Comissão, dos seguintes documentos:
 - a) O laudo de exame de balística;
 - b) O laudo de exame de local;
 - c) O laudo de necropsia;
 - d) O laudo de reconstituição.

Acreditamos que a disponibilização desses documentos, ao mesmo tempo em que não tem o condão de embarçar o sigilo necessário à elucidação dos fatos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

(Art.20, do CPP), pode propiciar um melhor acompanhamento público das investigações por parte desta Comissão e da sociedade de maneira geral. Inclusive no sentido de sanar uma série de mal-entendidos gerados por especulações e/ou supostos vazamentos à imprensa.

Dessa maneira, cumprimentando Vossas Excelências, aguardamos o envio de resposta aos cuidados desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator

3.15 - Envio de ofício aos delegados responsáveis pelo caso acerca da suposta prisão de envolvido nos assassinatos de Marielle e Anderson, no dia 4 de junho de 2018

Na data referida, enviamos aos delegados responsáveis pelo caso um questionamento acerca da suposta prisão de envolvido no crime que nos ocupa, preocupados mais uma vez com possíveis vazamentos à imprensa do teor das investigações e o desenvolvimento destas. Mais uma vez, não obtivemos respostas por parte dos delegados.

Preso suspeito de envolvimento no assassinato de Marielle Franco

Thiago Macaco, que teria clonado o carro usado no crime, é detido, acusado da morte de assessor de vereador do Rio

O Globo
30/05/2018 - 13:47 / 05/06/2018 - 12:53



CÂMARA DOS DEPUTADOS
 COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
 E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício Circular nº 020/18-P

Brasília, 4 de junho de 2018.

Aos Excelentíssimos Senhores
RIVALDO BARBOSA
GINITON LAGES
 Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Teor da matéria “Preso suspeito de envolvimento no assassinato de Marielle Franco”, publicado pelo jornal “O Globo” no dia 30/05/18

Senhores Delegados,

Cumprimentando Vossas Excelências, fazemos saber que chegou ao conhecimento desta Comissão a matéria do jornal “O Globo” (em anexo) dando conta da suposta prisão do senhor Thiago Bruno Mendonça, supostamente acusado do assassinato do senhor Carlos Alexandre Pereira Maria, por sua vez, colaborador do vereador Marcelo Siciliano.

No que diz respeito ao âmbito de atuação desta Comissão, a matéria afirma que o senhor Thiago Mendonça estaria envolvido no assassinato da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes. Considerando a gravidade deste tipo de informação para os desdobramentos e elucidação do caso acompanhado por esta Comissão, inquirimos a Vossas Excelências acerca da veracidade das informações veiculadas pela matéria, tanto no que diz respeito à prisão do senhor Thiago Bruno Mendonça quanto à sua suposta participação nos assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes.

Atenciosamente,

Deputado **JEAN WYLLYS**
 Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
 Relator

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF
 Fone: (61) 3216-6212 | Fax: (61) 3216-6285 | cex.vereadoramarielle@camara.leg.br

3.16 – Reunião deliberativa realizada no dia 13 de junho de 2018

Na data mencionada, a Comissão realizou uma reunião deliberativa cujo o foco era a apreciação do Requerimento nº 8/18, de autoria do Deputado Jean Wyllys, que versava sobre realização de reunião dos membros da Comissão

com representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ao defender este requerimento, o Deputado afirmou que, tendo por objetivo acompanhar as investigações, a Comissão deveria procurar todas as autoridades envolvidas, tendo sido o MPRJ a única instituição ainda não procurada pela Comissão.

Ressalte-se que, nessa reunião, o Deputado Jean Wyllys afirmou estar em contato com uma rede de organizações nacionais e internacionais acerca do caso. Informou posteriormente em reunião dessa Comissão, que o requerimento acima referido teria sido motivado inclusive por um encontro com a organização Human Rights Watch, que cobrou o posicionamento do MPRJ acerca do andamento das investigações.

Repercutiu também nessa reunião a matéria do Jornal “O Globo”, que apurou que Marielle possivelmente tenha sido alvo de “escutas” em seu Gabinete, sendo essa mais uma ocorrência grave acerca do caso. Este Relator e o Deputado Chico Alencar reforçaram ser esta mais uma questão a ser colocada às autoridades responsáveis. A este respeito, saliente-se a falta de um posicionamento oportuno por parte da Câmara Municipal, que simplesmente ignorou a questão e suas repercussões.

O Deputado Chico Alencar, nisso antecedido pelo Deputado Reginaldo Lopes, frisou também o marco dos 90 dias sem que o caso encontrasse uma solução satisfatória, levantando em conta ainda a fala de autoridades como o Ministro Jungmann de que caso seria resolvido em brevíssimo tempo e o suposto vazamento de um depoimento de testemunha. Fatos como esses mostrariam não só a contradição entre certos discursos acerca do caso e os esclarecimentos efetivos como também uma condução preocupante dos acontecimentos, já que esses supostos vazamentos poderiam prejudicar o andamento das investigações.

Este Relator registrou então as informações trazidas pelos Deputados e arquivou as matérias da imprensa a elas relacionadas para que nos próximos encontros com as autoridades elas fossem registradas.

Polícia apura se Marielle era alvo de escuta

Execução completa 3 meses nesta quinta, e investigação já é considerada a mais difícil da DH

Chico Otavio e Vera Araújo
13/06/2018 - 04:30 / 14/06/2018 - 07:18



Sob suspeita. O gabinete de Marielle Franco: assessores perceberam, na volta do recesso de fim de ano, que placas no teto foram alteradas, e temem escuta Foto: Alexandre Cassiano / Alexandre Cassiano/20-3-2018

Investigadores do caso Marielle ficam intrigados com ligações de testemunha-chave

A suspeita é que exista um jogo de interesses mais profundo que possa ter culminado no surgimento do principal relato

Chico Otavio e Vera Araújo
09/06/2018 - 15:41 / 09/06/2018 - 18:52



3.17 - Nota Pública divulgada no dia 16 de agosto de 2018

Na data mencionada, completados cinco meses da consumação do crime, sem que este tenha sido esclarecido, esta Comissão divulgou uma nota pública para externar sua preocupação com o cenário nebuloso das investigações do assassinato de Marielle e Anderson.

Ressaltamos, em primeiro lugar, as declarações preocupantes do Ministro Raul Jungmann, que viriam a ser reiteradas em termos ainda mais ostensivos, de que haveria a participação de agentes do Estado, inclusive políticos, na preparação do crime e que, por conta disso, as autoridades policiais locais teriam dificuldades para levar as investigações a bom termo. Ressaltamos também a dissonância entre as palavras do Ministro e as próprias declarações do gabinete da intervenção, que assegurou que os órgãos de segurança pública estariam trabalhando de forma integrada com a Polícia Federal.

Essas incongruências, somadas às faltas de respostas à Comissão, supostos vazamentos e, sobretudo, ausência de esclarecimento do crime, levou esta Comissão a se manifestar publicamente, encaminhando suas

preocupações a todas as autoridades envolvidas e dialogando também com a sociedade, que acreditamos compartilhar naquele momento do mesmo sentimento. A única autoridade pública a responder à nota foi o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme reproduzido adiante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

NOTA PÚBLICA

A Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes manifesta publicamente sua preocupação com o cenário nebuloso que, cinco meses após a consumação do crime, vem envolvendo a investigação policial.

O Ministro da Segurança Pública de um governo que patrocina uma intervenção federal no estado do Rio de Janeiro denuncia a participação de agentes do Estado, inclusive agentes políticos, na preparação do crime, insinuando que as autoridades policiais locais teriam dificuldades para levar as investigações a bom termo, e coloca a Polícia Federal à disposição para com elas colaborar, mas o faz em termos informais, que absolutamente não indicam qualquer linha de ação consistente. O Gabinete da Intervenção Federal, por sua vez, minimizando as palavras do Ministro, assegura que “as investigações já estão sendo conduzidas sob orientação federal” e que “a integração dos órgãos de segurança pública do estado com a PF já está consolidada”.

Esta Comissão Externa tem conduzido seus trabalhos com transparência e responsabilidade, consciente de que seu papel é, em último termo, o de zelar pelo Estado Democrático de Direito, evitando qualquer atitude que possa ser mal interpretada como de autopromoção individual ou coletiva. A Comissão não subestima, ademais, a dificuldade envolvida no deslinde de uma operação criminosa realizada com alto grau de sofisticação e a necessidade de guardar sigilo sobre elementos essenciais do caso para preservar o bom andamento das investigações. Vemos, contudo, com extrema preocupação os sucessivos vazamentos de supostas linhas de investigação e de detalhes dos trabalhos policiais à imprensa, nunca explicados pela Chefia da Polícia Civil nem pelo Gabinete da Intervenção



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Federal, sequer quando formalmente interpelados por esta Comissão.

Ora, seria até irresponsável de nossa parte não nos manifestarmos incisivamente quando as autoridades em condições de esclarecer a população sobre os rumos da investigação não o fazem adequadamente. Depois de cinco meses de ocorridos os homicídios, não é razoável que não se tenha qualquer informação oficial sobre o trabalho até aqui realizado. Se a Polícia do Estado do Rio de Janeiro não responde aos pedidos de esclarecimento de uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados, formalmente constituída para acompanhar as investigações, nem sequer a esclarece acerca dos motivos do silêncio, como pode a sociedade confiar em que um trabalho investigativo sério está sendo realizado?

Esta Comissão Externa espera que as autoridades policiais atualmente encarregadas do caso sanem rapidamente essa falha, dando resposta adequada às questões por ela apresentadas e, assim, tranquilizando a sociedade a respeito do andamento das investigações. Nessa expectativa, e com o intuito de evitar qualquer embaraço, por mínimo que seja, às investigações em curso, a Comissão decidiu adiar para o mês de setembro a apreciação formal de requerimento, já protocolado, que objetiva "suscitar junto ao Superior Tribunal de Justiça o Incidente de Deslocamento de Competência do inquérito instaurado para elucidar as causas, mandantes, executores e todos os responsáveis pela execução sumária" de Marielle Franco e de Anderson Gomes.

Registre-se que o Incidente de Deslocamento de Competência distingue-se fortemente da sugestão do Ministro da Segurança Pública. Não se trata de uma vaga e difusa sugestão de apoio federal às investigações, mas de um procedimento claro e preciso, embora complexo, previsto na Constituição Federal. Sua eventual adoção, aliás, não implicará em perda do trabalho já realizado pela Polícia Civil, que será integralmente aproveitado na nova instância de investigação. Requerer que Incidente de Deslocamento de Competência seja implementado constitui, por todas essas razões, uma possibilidade em aberto nesta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Comissão Externa, que deliberará sobre o tema em setembro, tendo em conta, particularmente, a qualidade das informações obtidas junto às autoridades policiais atualmente encarregadas da investigação.

Brasília, 16 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator

Ofício GPGJ nº 986

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

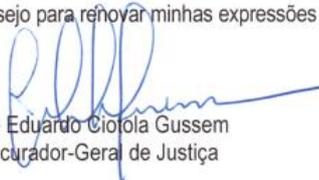
Senhor Deputado,

Cumprimentando-o e considerando os termos do Ofício nº 31/18-P, oriundo da Comissão Externa instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados em razão do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes – CEXVERIO, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro está à disposição da sociedade brasileira para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à sua atuação na apuração do fatídico evento, sempre com a sensibilidade de que a investigação tramita em sigilo.

A Instituição, como externado na reunião realizada no último dia 22 de agosto, está sempre pronta a receber os membros da Comissão e a oferecer as informações que se mostrem relevantes. Aliás, na ocasião, foi esclarecido que a Polícia Federal já colabora com as investigações, o que, por força do art. 1º, III, da Lei nº 10.446/2002, independe de qualquer autorização, podendo agir de ofício.

Aproveito o ensejo e encaminho a Vossa Excelência cópias dos dois ofícios encaminhados ao Ministro da Segurança, nos quais o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ressalta que não se opõe à atuação da Polícia Federal no caso, até mesmo por existir previsão legal, e que tal em nada se confunde com o incidente de deslocamento de competência previsto no art. 109, § 5º, da Constituição da República, cujo efeito prático seria tão somente o de impedir a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário fluminense.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.



José Eduardo Ciofola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal **JEAN WYLLYS**
Digníssimo Coordenador da Comissão Externa instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados em razão do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes – CEXVERIO.

3.18 – Audiência com promotores e delegados responsáveis pelo caso, realizada no dia 22 de agosto de 2018

Dando cumprimento aos requerimentos nº 8/18 e 9/18, aprovados, respectivamente, nos dias 13 de junho de 2018 e 16 de agosto de 2018, de autoria dos Deputados Jean Wyllys e Jandira Feghalli, a Comissão solicitou mais uma reunião com os delegados responsáveis pelo caso e uma primeira reunião com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitações essas materializadas em um único encontro que ocorreu no dia 22 de agosto de 2018.

O Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, o senhor Eduardo Lima Neto, anunciou nessa ocasião que a Promotora de Justiça Letícia Emile Alqueres Petriz passaria assumir as investigações no âmbito do MPRJ com o auxílio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPRJ), coordenado pelo Promotor de Justiça Daniel Faria Braz, também presente na ocasião. Respondendo a uma preocupação da Comissão, anunciou ainda que a substituição se deveu à promoção a Procurador de Justiça do Promotor anteriormente à frente do caso, minimizando qualquer efeito possível da troca. Além disso, lamentou que certas informações não tenham sido repassadas à Comissão e sugeriu encontros regulares para melhorar o fluxo de informações.

Reunindo-se pela primeira vez com esta Comissão, o Delegado diretamente responsável pelo caso, Ginton Lages, reafirmou o mais absoluto empenho no caso e a garantia de sua resolução. Reafirmou também nessa oportunidade as características particulares do crime, como seu planejamento em detalhes, sua precisão, a utilização de armas especiais e de uma rota de fuga programada. Características como essas dariam conta da complexidade envolvida nas investigações e da necessidade da manutenção de sigilo sobre informações que poderiam auxiliar executores e mandantes a despistar a polícia.

Nessa oportunidade, a Comissão questionou as informações supostamente vazadas, de forma reiterada, por parte da imprensa. Em defesa da investigação, o delegado Ginton Lages afirmou que nenhuma informação veiculada tomou por base os autos do inquérito. Disse que as várias notícias veiculadas pela imprensa são frutos de apuração dos próprios veículos. Como exemplo, mencionou que não há indícios de que as câmeras do percurso dos carros no dia do crime tenham sido desligadas. Quando inquirido acerca do

vazamento de uma testemunha, lamentou o fato e disse que o vazamento teria ocorrido no âmbito da Polícia Federal e que ele teria sido muito prejudicial às investigações. Acerca das declarações do Ministro da Segurança Pública sobre o caso, afirmou que este não conhece o teor das investigações. Os atores que teriam conhecimento das investigações seriam o juiz do caso, o promotor, o chefe de polícia, o interventor e o próprio delegado.

Mais uma vez, preocupou a esta Comissão a relação estabelecida entre as autoridades direta ou indiretamente envolvidas e a própria confirmação, por parte do delegado, de que houve vazamento no caso. Vazamento esse, aliás, também confirmado pelo general interventor em palestra na Associação Comercial do Rio de Janeiro, na qual teria dito, segundo o jornal “O Globo”: “A investigação está indo bem. Tivemos prejuízo com o vazamento. Isso prejudica o caso, mas não impede de chegar à solução”¹¹. De posse dessas informações, tornou-se ainda mais problemático aos olhos desta Comissão a dissonância entre as autoridades envolvidas.

Ainda no que diz respeito a possíveis vazamentos, a Comissão também tomou nota posteriormente de notícia veiculada pelo Portal G1, no dia 17 de novembro do presente ano, segundo a qual a justiça teria proibido a TV Globo de divulgar o conteúdo do inquérito que apura os assassinatos de Marielle e Anderson. Isso porque o juiz Gustavo Gomes Kalil, da Quarta Vara Criminal do Rio, teria deferido pedido da Divisão de Homicídios da Polícia Civil e do Ministério Público do estado para que os referidos veículos fossem “proibidos de divulgar qualquer parte do inquérito policial que apura o crime”, tendo o juiz ressaltado ainda na sentença que “o vazamento do conteúdo dos autos é deveras prejudicial, pois ele expõe dados pessoais das testemunhas, assim como prejudica o bom andamento das investigações, obstaculizando a elucidação dos crimes em análise”¹².

Infelizmente, não tivemos acesso à referida sentença de forma a confirmar o teor veiculado. No entanto, uma vez procedente a informação, por sinal, desfavorável ao referido grupo de comunicação, este teria sim tido

¹¹ Disponível em <https://oglobo.globo.com/rio/caso-marielle-general-interventor-diz-que-fase-de-busca-de-provas-22775399>, último acesso em 30 de novembro de 2018.

¹² Conforme disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/11/17/justica-proibe-tv-globo-de-divulgar-conteudo-do-inquerito-que-apura-os-assassinatos-de-marielle-e-anderson.ghtml>, último acesso em 30 de novembro de 2018.

acesso ao inquérito, tendo inclusive sido demandado na justiça pela própria Polícia Civil. Nessa hipótese, não teríamos como deixar de estranhar o acesso da Rede Globo ao teor das investigações, enquanto uma série de questionamentos formulados pela Comissão deixaram de ser respondidos.

De todo o modo, há que se ressaltar ainda nas declarações do Delegado Giniton Lages, durante a reunião, a ênfase dada às dificuldades sofridas nas investigações policiais no país de maneira geral, tendo o Delegado mencionado, por exemplo, o baixo investimento visualizado no Brasil em tecnologia investigativa. A este respeito, essa Comissão também toma a questão levantada como uma questão estrutural, relacionada a um modelo de segurança pública que precisa ser superado.

No curso da reunião, a Comissão levantou, por fim, temas como a necessidade de uma análise acerca dos possíveis riscos corridos por vítimas potenciais dos mesmos criminosos e a proteção de testemunhas e pessoas próximas à vereadora Marielle Franco. A identidade dessas pessoas será mantida aqui em sigilo por motivos de segurança, mas fazemos questão de frisar este ponto, que muito preocupou a esta Comissão ao longo de toda a sua atuação. Além disso, questionou mais uma vez os poderes estaduais acerca da participação da Polícia Federal no caso e de sua possível federalização.

Em relação a este último tópico, o Promotor de Justiça Emerson Garcia, consultor jurídico do MPRJ, afirmou que a Polícia Federal não só poderia participar das investigações a qualquer momento como, de fato, já estaria colaborando. Quanto ao deslocamento de competência, colocou-se contrário, uma vez que não estaria configurada uma inaptidão dos órgãos estaduais envolvidos e que o tempo transcorrido desde o início das investigações se deveria à complexidade própria do caso. Além disso, destacou que a segurança pública do Rio de Janeiro, incluindo a coordenação dos órgãos e das corporações do setor, já se encontrava sob intervenção federal.

Em relação às situações de pessoas próximas à vereadora Marielle, no âmbito pessoal ou político, a assessoria de Direitos Humanos do MPRJ, por meio da senhora Roberta Rosa, se colocou à disposição para auxiliar no encaminhamento de pedidos de análises de risco, caso suas necessidades fossem atestadas. Da mesma forma, as senhoras Elisa Fraga, coordenadora de Segurança e Inteligência do MPRJ, e Somaine Cerruti, coordenadora do

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, colocaram-se à disposição. Esta primeira friou que, caso análises como estas sejam necessárias o procedimento consistiria em um pedido formal ao Procurador-Geral.

Ao final do encontro, o coordenador da Comissão, o Deputado Federal Jean Wyllys, reiterou a preocupação do colegiado com a demora no esclarecimento do caso e a falta efetiva de esclarecimentos, o que acabava gerando tanto ansiedade na população como especulações por parte da imprensa. Reiterou ainda que a Comissão entende a necessidade do sigilo e não teria, por óbvio, o menor intuito de comprometer a resolução do crime. Reiterou, no entanto, o pedido de máxima transparência, dentro de tudo o que for possível e não prejudicial, sobre as investigações.

Justiça proíbe TV Globo de divulgar conteúdo do inquérito que apura os assassinatos de Marielle e Anderson

Por G1 Rio

17/11/2018 19h39 · Atualizado há 3 semanas



3.19 – Reunião deliberativa realizada no dia 04 de setembro de 2018

Destaca-se nessa reunião o balanço feito pelo presidente da Comissão, o Deputado Jean Wyllys, em relação à audiência com os delegados e promotores responsáveis pelo caso no dia 22 de agosto de 2018. O Deputado afirmou na ocasião ter sido interpelado pela organização Human Rights Watch acerca da participação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no caso, um dos motivos que o levou, como já mencionado, a requerer a realização de uma reunião com o órgão. Quanto à reunião em si, destacou que

ela representou um novo momento na relação com a Comissão, já que foram prestados novos esclarecimentos tanto por parte da Polícia Civil quanto do MPRJ.

O Deputado Jean Wyllys, em primeiro lugar, destacou o ofício enviado pelo MPRJ à Comissão após a reunião, por meio do Procurador-Geral de Justiça José Eduardo Gussem, no qual este se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à atuação do órgão na apuração do crime. Além disso, o Procurador-Geral, segundo o Deputado, reiterou sua oposição ao Incidente de Deslocamento de Competência, afirmando que a Polícia Federal já colaborava com o caso e o único efeito prático do incidente seria inviabilizar a atuação do Ministério Público e do Judiciário Fluminense.

Ao comentar o ofício, o deputado Jean Wyllys destacou que a interpelação ao órgão foi positiva, pois de fato havia problemas como a mudança do promotor natural e a entrada tardia do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no caso. Além disso, a partir da reunião, teria ficado mais claro à Comissão o envolvimento do MPRJ, além de sua disposição à responsividade a esta Comissão e à sociedade. Diante de tudo isso e dos novos esclarecimentos prestados também pela Polícia Civil, o deputado ponderou a retirada de pauta de um requerimento de autoria da Deputada Maria do Rosário que solicitava, naquele momento, à Procuradoria Geral da República o ajuizamento do Incidente de Deslocamento de Competência.

Na mesma oportunidade, a Deputada Jandira Feghali ressaltou que a reunião do dia 22 de agosto fora uma reunião de duras cobranças à Polícia Federal e ao Ministério Público por parte da Comissão, na qual pela primeira vez esteve presente o responsável direto pelas investigações, o Delegado Ginton Lages. Diante das declarações de ambos os órgãos salientando avanços nas investigações e de uma repactuação na relação com a Comissão, a deputada concordou com a proposta formulada pelo Deputado Jean Wyllys de retirar de pauta o requerimento acima referido.

Em relação a essas manifestações, a autora do Requerimento, a deputada Maria do Rosário, afirmou ser sua convicção pessoal que crimes que envolvam graves violações de direitos humanos, como foi o caso, devem ser julgados na esfera federal, como foi solicitado no caso da Irmã Dorothy e em

outros casos. A Deputada ressaltou então que não se trata de uma desconfiança em relação à equipe de investigação em si, que prestou relevantes serviços no caso Patrícia Acioli, mas que eventuais forças locais sempre podem impedir a resolução de casos como esse. Diante da confiança no trabalho dos demais parlamentares e dos avanços relatados, no entanto, concordou em retirar de pauta o requerimento, ressaltando que a Comissão, no entanto, poderia reavaliá-lo em outra oportunidade.

Por fim, a deputada Maria do Rosário também ressaltou a necessidade de apurar a fala do Ministro Jungmann de que haveria pessoas na esfera do Estado impedindo a elucidação do crime. Para a Deputada, mesmo que essa fala tenha sido desautorizada por autoridades estaduais, ela deveria ser apurada.

3.20 - Ofício enviado aos delegados e promotores responsáveis pelo caso no dia 1º de outubro de 2018

Na data referida, de posse de matérias veiculadas por diversos órgãos de imprensa, esta Comissão oficiou aos Delegados responsáveis pelo caso e, em ofício de igual teor, ao Ministério Público do Rio de Janeiro, o pedido de esclarecimentos sobre um suposto novo vazamento do teor das investigações, envolvendo mais uma vez o senhor Orlando Oliveira de Araújo, o Orlando de “Curicica”, que estaria sendo supostamente coagido a confessar a autoria do crime, além de apontar a participação no caso de um “escritório do crime”, formado por policiais e ex-policiais.

Mais uma vez, não houve resposta por parte dos Delegados. O MPRJ respondeu nos termos abaixo reproduzidos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Ofício nº 036/18-P

Brasília, 1º de outubro de 2018.

Aos Excelentíssimos Senhores

RIVALDO BARBOSA

GINITON LAGES

Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Esclarecimentos sobre recentes reportagens a respeito de linha de investigação derivada de depoimento do ex-policiaI militar Orlando Oliveira de Araújo

Senhores Delegados,

Cumprimentando-os, fazemos saber que nos causou perplexidade o surgimento simultâneo, em vários órgãos de imprensa, de reportagens, redigidas em termos semelhantes, a respeito do depoimento supostamente confidencial do ex-policiaI militar Orlando Oliveira de Araújo, que, depois da acusação de estar sendo coagido a confessar sua responsabilidade pelos assassinatos de Marielle Franco e de Anderson Gomes, teria revelado conhecer os executores do crime, um grupo de assassinos de aluguel, formado por policiais e ex-policiais, a que as reportagens vêm chamando de "escritório do crime". O fato teria aberto uma nova linha de investigação.

As "reportagens" vieram a público após uma série de eventos que pareceriam ter fechado a porta para distúrbios de comunicação entre as autoridades encarregadas da investigação dos assassinatos de Marielle Franco e de Anderson Gomes e a sociedade, representada por instituições como esta Comissão Externa da Câmara dos Deputados. Os eventos são os seguintes: nossa manifestação de desconforto - apresentada em Nota Pública, datada de 16 de agosto - com a falta de canais transparentes de comunicação entre os investigadores e a sociedade, agravada pelos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

vazamentos informais de informações importantes a respeito de detalhes da investigação; a reunião de representantes desta Comissão Externa com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil, realizada em 22 de agosto, em que se sanou parte daquele desconforto; a consequente decisão da Comissão, na reunião de 4 de setembro, de suspender a votação de Requerimento que objetivava “suscitar junto ao Superior Tribunal de Justiça o Incidente de Deslocamento de Competência do inquérito instaurado para elucidar as causas, mandantes, executores e todos os responsáveis pela execução sumária” de Marielle Franco e de Anderson Gomes.

A gravidade dos supostos fatos que agora vêm à tona e a volta da prática de disseminação de informações por canais impróprios obrigam esta Comissão Externa da Câmara dos Deputados - destinada a acompanhar as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes – a mais uma vez solicitar esclarecimentos a respeito do andamento das investigações e, em particular, a respeito da veracidade total ou parcial das informações em circulação sobre o depoimento do ex-policial militar Orlando Oliveira de Araújo e suas consequências.

Certos de contar com o atendimento da presente solicitação na brevidade possível, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado **JEAN WYLLYS**
Coordenador

Deputado **GLAUBER BRAGA**
Relator

Ofício GPGJ nº 1.191

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

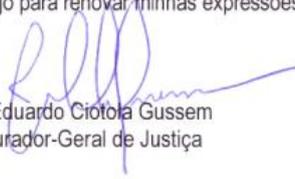
Senhor Deputado,

Cumprimentando-o, em atenção aos termos do Ofício nº 037/18-P, oriundo da Comissão Externa instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados em razão do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes – CEXVERIO, sirvo-me do presente para esclarecer a Vossa Excelência que declarações do ex-policia militar Orlando Oliveira de Araújo, de natureza sigilosa, foram recepcionadas neste Ministério Público em 27 de setembro de 2018, a partir de expediente remetido pela Procuradoria-Geral da República, haja vista guardarem conexão com fatos de competência da Justiça Estadual.

Informo, outrossim, que a aludida documentação foi encaminhada, em caráter reservado, ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e à 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, estruturas deste *Parquet* estadual encarregadas das investigações referentes aos homicídios praticados em face de Marielle Franco e Anderson Gomes.

Registro, por fim, que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro está à disposição da sociedade brasileira para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à sua atuação na apuração do fatídico evento, sempre com a sensibilidade de que a investigação tramita em sigilo.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.


José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal **JEAN WYLLYS**
Digníssimo Coordenador da Comissão Externa instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados em razão do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes – CEXVERIO.

3.21 – Audiência com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de novembro de 2018

A Comissão reuniu-se na data supramencionada com membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na capital deste Estado. Estiveram presentes membros desta instituição, dentre os quais a Promotora responsável pelo caso, Letícia Emile Alqueres Petriz. Na oportunidade, foi afirmado que dezessete mil imagens do percurso dos criminosos no dia dos assassinatos de Marielle e Anderson seguem sendo analisadas. Haveria inclusive novas imagens dos carros dos executores. Haveria ainda material abundante para se investigar possíveis ameaças à vereadora, já que seu celular gravava todas as conversas a partir de um aplicativo.

No que diz respeito mais especificamente ao andamento das investigações, os membros do Ministério Público afirmaram que ainda faltam atos importantes a serem realizados e que uma eventual federalização prejudicaria o trabalho realizado até agora, não confirmando a posição do Chefe de Polícia, Delegado Rivaldo Barbosa, manifestada à imprensa, de que o caso estaria em sua fase final¹³.

Esta Comissão questionou também o Ministério Público sobre o suposto depoimento do senhor Orlando de “Curicica”, que, segundo o Ministro Raul Jungmann, afirmou haver um esquema criminoso, envolvendo agentes do Estado, que estaria impedindo a resolução do caso Marielle. A este respeito, a Promotora Letícia Emile Alqueres Petriz afirmou que o depoimento mencionou “esquemas criminosos” que já teriam funcionado, inclusive dentro da polícia, mas não especificamente as investigações concernentes aos assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes.

DESTAQUE

Ministro solicita investigação da PF para apurar se organização criminosa impede a elucidação do caso **Marielle Franco**

3.22 - Reunião deliberativa realizada no dia 06 de novembro de 2018

¹³ Conforme disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2018/11/01/interna_nacional,1002421/investigacao-do-caso-marielle-esta-proxima-do-fim-diz-policia-do-rio.shtml, último acesso 7 de dezembro de 2018.

Nessa reunião, a Comissão externou percepções já compartilhadas por alguns de seus membros de certos impasses percebidos em relação ao caso. Voltou-se a discutir, por exemplo, as incongruências entre os discursos das autoridades envolvidas direta ou indiretamente no caso. Nessa oportunidade, a deputada Jandira Feghali, por exemplo, mais uma vez mostrou preocupação quanto a um suposto depoimento de Orlando de “Curicica”, veiculado pelo Ministro Jungmann, segundo o qual haveria, possivelmente, um “esquema criminoso” impedindo a resolução do caso.

A deputada também ressaltou uma possível dissonância em relação ao discurso da Polícia Civil, segundo a qual a investigação já estaria em sua fase final, e as declarações de membros do Ministério Público à Comissão, que afirmaram ainda faltarem atos importantes na investigação. Esses pontos foram, inclusive, reforçados por este Relator.

Essas reflexões precederam a apreciação do já referido Requerimento nº 10/18, de autoria da Deputada Maria do Rosário, que voltou a requerer que a Comissão solicitasse à Procuradoria-Geral da República o Incidente de Deslocamento de Competência. Na oportunidade, a Deputada mais uma vez defendeu o incidente como princípio, uma vez que o Estado brasileiro deveria se responsabilizar por crimes contra defensores de direitos humanos, envolvendo suas mais altas instâncias diretamente em suas resoluções.

Além disso, a Deputada defendeu ainda seu requerimento tendo em vista não só as incongruências mencionadas e o tempo decorrido, como também a própria conveniência de a Comissão explorar todas as opções disponíveis, uma vez que, como discutido, a questão ainda seria apreciada pelo Ministério Público Federal e pelo próprio STJ. Ponderou que essa seria uma oportunidade para que as autoridades envolvidas até então se posicionassem com mais clareza sobre o andamento das investigações.

Finda a discussão, o requerimento foi aprovado.

3.23 - Envio de ofícios ao Ministro da Segurança Pública Raul Jungmann e à Procuradora-Geral da República Raquel Dodge acerca da suposta

existência de uma articulação criminosa que estaria impedindo a resolução do caso Marielle, no dia 27 de novembro de 2018

Como já aludido, as declarações do Ministro Raul Jungmann de que haveria uma articulação criminosa, envolvendo inclusive agentes do Estado, impedindo a resolução do caso Marielle, causou preocupação a esta Comissão. Estas mesmas declarações foram reiteradas no dia 23 de novembro do presente ano, conforme veiculado pelo jornal “O Estado de São Paulo”¹⁴. Encaminhamos, então, um ofício ao Ministro para pedir esclarecimentos. Também enviamos um ofício de teor similar à Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, já que, segundo o Ministro, suas declarações foram ensejadas por pedido de abertura de inquérito por parte da Procuradora-Geral.

A este respeito, vale mencionar que o Sindicato dos Delegados da Polícia Civil (Sindipol) e a Associação dos Delegados de Polícia do Estado (Adepol) divulgaram uma nota conjuntura de repúdio em que contestam as declarações do ministro da Segurança Pública, afirmando, dentre outras coisas, tratar-se de declarações “típicas de um político profissional”, “sem qualificação para atuar em um ministério essencialmente técnico”, que estaria querendo “capitalizar dividendos políticos” em cima da investigação. Além disso, a nota acusa o Ministro de ter “revelado linhas de investigação em abril, em contrariedade aos manuais mais básicos de polícia judiciária”¹⁵.

O Ministro da Segurança Pública e a Procuradora-Geral da República não responderam aos questionamentos formulados pela Comissão.

Posteriormente, no dia 7 de dezembro de 2018, fomos mais uma vez surpreendidos com o suposto fato de que a Rede Globo teria tido acesso a um dos depoimentos que ensejaram as declarações do Ministro Raul Jungmann. Segundo veiculado pelo Jornal Nacional e pelo Portal G1, o senhor Orlando de

¹⁴ Notícia disponível em https://brasil-estadao-com-br.cdn.ampproject.org/v/s/brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,jungmann-diz-que-articulacao-de-poderosos-tenta-impedir-resolucao-de-caso-marielle,70002619179.amp?amp_js_v=0.1#referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&_tf=Fonte%3A%20%251%24s&_ampshare=https%3A%2F%2Fbrasil.estadao.com.br%2Fnoticias%2Frio-de-janeiro%2Cjungmann-diz-que-articulacao-de-poderosos-tenta-impedir-resolucao-de-caso-marielle%2C70002619179, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

¹⁵ A nota está disponível em <https://oglobo.globo.com/rio/entidades-que-representam-delegados-divulgam-nota-de-repudio-por-declaracoes-de-jungmann-sobre-caso-marielle-23207712>, último acesso em 06 de dezembro de 2018.

“Curicica” teria dito a representantes do Ministério Público Federal em Mossoró, onde está preso por homicídio e porte ilegal de arma, ter sido coagido a assumir a autoria dos assassinatos de Marielle e Anderson, conforme já apurado anteriormente. Teria ainda acusado a Polícia Civil de não ter interesse na resolução do caso, uma vez que receberia propina dos clientes dos “escritórios do crime”, como chama grupos de matadores como o que teria atuado no caso de Marielle, cujos maiores financiadores seriam contraventores ligados ao jogo do bicho¹⁶.

A despeito do conteúdo do depoimento, não há como negar que mais um vazamento, bem como a efetiva abertura de um inquérito, no âmbito da Polícia Federal, para apurar um possível embaraço às investigações, configuram mais elementos nebulosos no caso, os quais esta Comissão não pode se furtar a apontar.

Caso Marielle: JN tem acesso exclusivo a depoimento de suspeito

Depois do depoimento dele ao MPF em Mossoró (RN), a PF abriu investigação sobre a conduta da Delegacia de Homicídios do Rio de Janeiro no inquérito.

07/12/2018 21h21 - Atualizado há 2 dias



¹⁶ Conforme noticiado em <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/12/07/caso-marielle-jn-tem-acesso-exclusivo-a-depoimento-de-suspeito.ghtml>, último acesso em 10 de dezembro de 2018.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
ASSASSINATO DA VEREADORA MARIELLE FRANCO

Ofício nº 045/18-P

Brasília, 27 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RAUL JUNGSMANN
Ministro de Estado da Segurança Pública

Assunto: **Declarações acerca de uma suposta “articulação” criminosa que estaria impedindo a resolução do caso Marielle.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunicamos que esta Comissão vem debatendo desde o dia 1º de novembro deste ano uma declaração de Vossa Excelência (em anexo, tal qual noticiada no Portal do Ministério da Segurança Pública) segundo a qual haveria uma articulação “na máquina pública ou no crime organizado tentando impedir a elucidação do crime” que vitimou fatalmente a vereadora Marielle Franco e o senhor Anderson Gomes.

Conforme informado no próprio sítio eletrônico do Ministério, tal declaração fora motivada por uma requisição de abertura de inquérito por parte da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, a partir de “depoimentos que acusaram a existência de uma organização criminosa envolvendo agentes públicos de diversos órgãos e milícias para impedir que se chegue aos reais mandantes e executores do duplo homicídio”.

Com a recente reiteração de declarações dessa sorte por parte de Vossa Excelência no último dia 23, de que “existiria uma grande articulação envolvendo agentes públicos, milicianos e políticos atuando para impedir a resolução do caso” (conforme noticiado por matéria jornalística em anexo), esta Comissão gostaria de inquirir, em primeiro lugar, se o referido inquérito já foi instaurado e se já houve alguma conclusão preliminar. Em



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
ASSASSINATO DA VEREADORA MARIELLE FRANCO

segundo lugar gostaria de solicitar o compartilhamento de toda e qualquer informação que, não atrapalhando o andamento das investigações, possa contribuir para seu acompanhamento público e responsividade perante à Comissão e a toda a sociedade.

É válido ressaltar que esta Comissão, além de representar a sociedade que nos concedeu um mandato popular, representa, de modo particular, muitos militantes e defensores de direitos humanos que, tendo atuação próxima ou análoga à da vereadora Marielle, neste momento temem pela própria vida e de suas famílias. Tudo isso em meio a pouquíssimas informações prestadas pelas autoridades até o momento.

Atenciosamente,

Deputada JANDIRA FEGHALI
Vice-coordenadora da CEXVERIO


Deputado GLAUBER BRAGA
Relator da CEXVERIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Of. Pres. Nº. 46/2018

Brasília, 28 de novembro de 2018.

A Excelentíssima Senhora
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

Assunto: Diligências do Ministério Público Federal no caso Marielle

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral da República,

Cumprimentando Vossa Excelência, fazemos saber que chegou ao conhecimento desta Comissão reiteradas declarações por parte do Ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, de que haveria uma articulação “na máquina pública ou no crime organizado tentando impedir a elucidação do crime” que vitimou fatalmente a vereadora Marielle Franco e seu motorista, o senhor Anderson Gomes.

Segundo informações publicadas no sítio do Ministério da Segurança Pública e, mais recentemente, no jornal “O Estado de São Paulo” (ambas em anexo), as declarações do Ministro teriam sido motivadas por depoimentos colhidos pelo Ministério Público Federal que “acusaram a existência de uma organização criminosa envolvendo agentes públicos de diversos órgãos e milícias para impedir que se chegue aos reais mandantes e executores do duplo homicídio”.

Diante da gravidade das informações e, tendo em vista ainda as prerrogativas desta Comissão, gostaríamos de saber, de Vossa Excelência, se tais informações são procedentes e, caso o sejam, qual a posição de Vossa Excelência frente a elas. Além disso, esta Comissão, que tem por objetivo constitucional e regimentalmente fundado,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

acompanhar as investigações, reitera o convite formulado anteriormente à Vossa Excelência, para a troca de informações e impressões sobre o caso.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Glauber Braga'.

Deputado GLAUBER BRAGA
Relator da CEXVERIO

Deputada JANDIRA FEGHALI
Vice-Coordenadora da CEXVERIO

3.24 Envio de ofício aos delegados responsáveis pelo caso com uma última solicitação de acesso ao teor das investigações, no dia 28 de novembro de 2018

Com a perspectiva de encerrar seus trabalhos por conta do término da legislatura, esta Comissão solicitou pela última vez aos delegados responsáveis pelo caso acesso ao teor do inquérito que investiga os assassinatos de Marielle e Anderson. Essa solicitação foi ensejada pelo compromisso desta Comissão em formular suas conclusões de maneira justa e equilibrada, no limite das informações às quais tivemos acesso. Em meio a conflitos entre autoridades, informações truncadas e supostos vazamentos, procuramos, mais uma vez, buscar a verdade acerca do estágio atual das investigações, de modo a reconhecer eventuais esforços ou, de modo contrário, apontar falhas e limites identificáveis.

Mais uma vez, no entanto, não obtivemos respostas por parte dos delegados responsáveis pelo caso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Brasília, 28 de novembro de 2018

Of. Pres. Nº. 47/2018

Aos Excelentíssimos Senhores
RIVALDO BARBOSA
GINITON LAGES
Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de acesso ao inquérito que apura os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes

Senhores Delegados,

Esta Comissão, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista ainda o disposto nos artigos 5º, LX, e 37, caput, da Constituição Federal, requer a Vossas Excelências o que se segue.

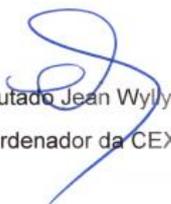
Considerando que já se passaram duzentos e cinquenta e quatro dias desde os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes e que ainda não foi divulgado nenhum esclarecimento satisfatório acerca das circunstâncias do crime e considerando ainda as declarações contraditórias entre as autoridades envolvidas direta ou indiretamente em sua resolução, requeremos mais uma vez a Vossas Excelências o acesso ao inquérito em seu atual estágio de desenvolvimento, para que possamos ter ciência do real andamento das investigações.

Ao requerê-lo, reafirmamos o nosso compromisso com o mais absoluto sigilo quanto a qualquer informação sensível à continuidade das investigações e apontamento de eventuais mandantes e executores, interessados que também somos na tempestiva elucidação do crime.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA ASSASSINATO MARIELLE FRANCO
E ANDERSON PEDRO GOMES

Em breve, esta Comissão deverá apresentar seu relatório final e, para tanto, gostaria de ter acesso a todas as informações possíveis para que possa efetuar um juízo justo e equilibrado do andamento das investigações, razão fundamental de sua constituição.


Deputado Jean Wyllys
Coordenador da CEXVERIO


Deputado Glauber Braga
Relator da CEXVERIO

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3216-6212 | Fax: (61) 3216-6285 | cex.vereadoramarielle@camara.leg.br

3.25 - Audiência Pública para debater propostas legislativas e políticas públicas para prevenir e combater episódios de violência como o que vitimou a vereadora Marielle Franco e o senhor Anderson Pedro Gomes, realizada no dia 29 de novembro de 2018

No dia 20 de novembro de 2018, com o fito de dar cumprimento ao Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador da Comissão, o Deputado Jean Wyllys, este Relator apresentou o Requerimento nº 11/18, solicitando a realização de uma reunião, no âmbito da Comissão, para debater propostas e prevenir a ocorrência de casos como o de Marielle e Anderson e buscar soluções mais efetivas para a elucidação de crimes de homicídio no país. Procuramos convidar para esta reunião organizações da sociedade civil com atuação reconhecida, que pudessem subsidiar, com seus respectivos acúmulos, as questões colocadas.

No dia 29 de novembro de 2018, quando da realização da audiência, estiveram presentes a senhora Renata Neder, Coordenadora de pesquisa, políticas e advocacy da Anistia Internacional, o senhor Felipe Marques Angelli, Assessor de advocacy do Instituto Sou da Paz, e a senhora Isabel Seixas de Figueiredo, membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em sua intervenção, a senhora Renata Neder frisou o contexto do assassinato de Marielle Franco como um assassinato de uma defensora de direitos humanos, o que requereria formas específicas de prevenção e pressão sobre as autoridades envolvidas. Ressaltou a este respeito o péssimo histórico por parte do Estado brasileiro de investigação de assassinatos de defensores de direitos humanos, ressaltando também a dificuldade por parte da polícia civil em investigar crimes que possivelmente envolvam policiais e outras autoridades do próprio Estado.

Em seguida, Neder apresentou um documento divulgado pela Anistia Internacional, intitulado “O labirinto do caso Marielle”¹⁷, no qual a instituição apresentava informações divulgadas pela imprensa ou pelas autoridades ressaltando as questões não respondidas, as contradições presentes e também a falta de responsividade dos diferentes órgãos do poder público envolvidos.

No que diz respeito a indicações mais práticas, no âmbito de atuação da Anistia Internacional, a senhora Renata Neder voltou a propor, em nome da instituição, a criação de um mecanismo externo e independente de

¹⁷ Disponível em <https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/o-labirinto-caso-marielle/>, último acesso em 3 de dezembro de 2018.

acompanhamento das investigações, o que se faria necessário frente a todos os elementos presentes no caso. Exemplos de precedentes a este respeito seriam a comissão independente formada no caso Berta Cáceres, em Honduras, e organismos similares criados para acompanhar o caso Ayotzinapa, no México. De posse da referida proposta, aliás já discutida em encontros anteriores, este Relator encaminhou à assessoria técnica da Comissão os precedentes mencionados para que se estudasse a possibilidade de materializá-la no contexto brasileiro.

A segunda intervenção foi proferida pelo senhor Felipe Marques Angelli, representante da organização Sou da Paz. A este respeito, cabe dizer que interessava de modo particular a esta Comissão ouvir entidades da sociedade civil que desenvolvessem estudos e propostas de políticas públicas na área de controle de armamentos, especialmente por conta das declarações do Ministro Raul Jungmann segundo as quais as balas que vitimaram Marielle e Anderson teriam sido roubadas da Polícia Federal¹⁸, compondo o lote UZZ-18, vendida à PF de Brasília em 2006.

O senhor Felipe Marques Angelli iniciou sua intervenção justamente por este ponto, ressaltando que as balas que ceifaram as vidas de Marielle e Anderson foram pagas por todos os cidadãos brasileiros, o que seria mais uma peculiaridade dolorosa do crime. Afirmou, no entanto, que a marcação adequada de lotes e munições pode e deve ser uma agenda fundamental no esclarecimento de homicídios, facilitando as investigações e contribuindo para um controle mais efetivo da comercialização e uso das armas de fogo.

A este respeito, afirmou que o mero cumprimento da legislação atual já seria um avanço, uma vez que o próprio poder público compra lotes com um número de munições além do legalmente estabelecido. Citou a esse respeito, por exemplo, que o Exército Brasileiro, por meio de seu Comando Logístico (COLOG), editou a Portaria 16 – LOG, de dezembro de 2004, em que detalhava a marcação e determinava que o lote padrão de cartuchos de munição deveria ser de dez mil unidades (art.2º) na venda para as pessoas jurídicas listadas no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição.

¹⁸ Conforme noticiado em <https://oglobo.globo.com/rio/jungmann-diz-que-municao-do-caso-marielle-foi-roubada-da-policia-federal-22497910>, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

Ocorre que no caso do lote UZZ-18, por exemplo, cujas balas teriam vitimado Marielle e Anderson, este reuniria quase 1,9 milhão de munições.

Nesse ponto específico, Angelli mencionou que já haveria uma maior cobrança do cumprimento dos padrões legais, citando o caso da Recomendação nº 16/2018/PRPB/AEMT do Ministério Público Federal, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.24.000.000548/2018-8, na qual o Procurador da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira faz uma série de recomendações ao Comando Logístico do Exército (COLOG) para o uso das delegações normativas que lhe foram confiadas. Curioso notar que, neste documento, ao qual esta Comissão posteriormente teve acesso¹⁹, faz-se menções expressas ao assassinato da vereadora Marielle Franco, uma vez que estaria tramitando, sob a alçada do referido Procurador, um inquérito civil apurando o crime de roubo praticado na agência dos Correios de Serra Branca/PB, tendo sido encontrado no local do crime uma munição do Lote UZZ-18, que como já mencionado, teria sido o mesmo das munições que vitimaram Marielle e Anderson.

No que diz respeito a uma possível agenda no âmbito legislativo, Angelli citou o PL 9.061/2017, de autoria do Deputado Alessandro Molon, como um exemplo de proposta que pode contribuir para um melhor controle do uso e comercialização de armas de fogo no país, uma vez que o aludido projeto, além de reforçar a necessidade de integração dos sistemas estatais de controle de armas e estabelecer regras para o acondicionamento de munições, limita os lotes de munição a quinhentas unidades. O senhor Angelli reforçou o fato de que o texto do aludido projeto poderia ainda demandar aperfeiçoamentos e discussões, mas reforça o fato de que ele apontaria na direção adequada.

Comprometeu-se, por fim, a enviar a esta Comissão outros estudos e propostas no âmbito da mesma temática, o que efetivamente foi feito no dia 5 de dezembro do presente ano, tendo sido as colaborações consideradas nos apontamentos e recomendações que constam deste Relatório.

A terceira intervenção, proferida pela senhora Isabel Seixas de Figueiredo, membro do Conselho de Administração do Fórum de Segurança

¹⁹ E encontra-se disponível na íntegra no site <https://www.clickpb.com.br/Policial/procurador-do-mpf-pb-aponta-falhas-do-exercito-no-controle-de-municoes-241628.html>, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

Pública, procurou frisar dados diversos em relação ao estado atual da segurança pública no país, ressaltando que as conclusões desta Comissão teriam impacto não somente no deslinde do caso Marielle, mas poderiam também implicar aspectos mais amplos da situação do país. A este respeito, citou a falta de dados nacionais confiáveis acerca do esclarecimento de homicídios, bem como a situação das polícias civis em todo o país, acometidas pela falta de recursos humanos e condições de trabalho. Sobre o Instituto Carlos Éboli do Rio de Janeiro, lembrou que este chegou a fechar, por exemplo, por falta de água.

Diante dessa conjuntura, seja em sua fala inicial ou em sua réplica, a senhora Isabel Seixas de Figueiredo, citou como possíveis medidas a serem levadas em consideração a aprovação do PL 4.894/16, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que cria a Lei de Acesso à Informação na Segurança Pública e a criação de uma escola de profissionais de segurança pública nos moldes já autorizados na lei que criou o Sistema Único de Segurança Pública. Além disso mencionou a necessidade de se pensar em medidas de padronização de procedimentos das polícias civis no país. A este respeito, mesmo se opondo à maior parte do teor do PL 10.372/18, ressalta como elemento positivo deste projeto a criação de procedimentos regulando a cadeia de custódia de vestígios coletados em locais ou vítimas de crimes. Ao elencar todos esses pontos, a senhora Isabel de Figueiredo ressaltou ser a agenda de sua instituição muito mais ampla e comprometeu-se a entregar a esta Comissão propostas em um formato mais sistematizado.

Registre-se também que estiveram presentes nesta audiência o senhor Antônio da Silva Neto e a senhora Marinete da Silva, respectivamente, pai e mãe da vereadora Marielle Franco. Ao encontrarem-se na Câmara para receber uma homenagem à filha no plenário, prestigiaram também a audiência pública de que ora tratamos. Ao fazer uso da palavra, o senhor Antônio da Silva Neto cobrou a necessidade de se chegar aos executores e mandantes do crime. Ressaltou que sua filha foi assassinada por ser defensora dos direitos humanos, uma coisa que tem ocorrido com frequência em nosso país. Ressaltou ainda que este crime não pode ficar impune inclusive para que seus mandantes não voltem a fazer o mesmo com outras pessoas. A senhora Marinete da Silva, por sua vez, agradeceu aos esforços da Comissão,

ressaltando ser este um momento de resistência. Ressaltou que sua filha hoje seria um símbolo, não sendo mais apenas da família, mas do mundo. Disse ainda que como mãe precisava de uma resposta, assim como toda a família e, em especial, a filha de Marielle. Ao declarar estar juntando forças como mãe e como pessoa para superar a situação, disse que o trabalho de Marielle estava no caminho certo e que fazer política com amor incomodou, sendo necessário continuar cobrando a resposta de quem matou e por que matou Marielle.

Este Relator, por sua vez, manifestou aos pais de Marielle que esta Comissão está empenhando toda a força e determinação para que se chegue aos executores e aos mandantes do crime.

4. Ofícios emitidos e requerimentos aprovados pela Comissão

4.1 Lista de ofícios emitidos pela Comissão

OFÍCIO Nº	DESTINO	ASSUNTO	DATA	RESPOSTA
1/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro	Matéria do Jornal "O Globo", publicada no dia 1º de Abril de 2018 acerca de novas testemunhas do assassinato da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes	04/04/2018	Não houve resposta até agora.
2/18	RAUL JUNGSMANN Ministro de Estado da Segurança Pública	Análise de Riscos envolvendo pessoas comprometidas com a elucidação dos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do Senhor Anderson Gomes.	04/04/2018	Não houve resposta até agora.
3/18	GUSTAVO DO VALE ROCHA Ministro de Estado dos Direitos Humanos	Inclusão de vítimas, testemunhas e familiares do caso "Marielle Franco e Anderson Gomes" no Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	11/04/2018	Não houve resposta até agora.
4/18	PAULO ROBERTO DE MATTOS BAGUEIRA LEAL Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Niterói	Solicita carro blindado à disposição da vereadora e questiona o porquê dessa medida ainda não ter sido tomada.	12/04/2018	Não houve resposta até agora.
13/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro	Matéria do Portal "G1", publicada no dia 24 de Abril de 2018, sobre suposta nova perícia no carro em que Marielle Franco e Anderson Gomes foram mortos.	30/04/2018	Não houve resposta até agora.
14/18	GENERAL WALTER SOUZA BRAGA NETTO Interventor do Estado do Rio de Janeiro	Solicita orçamento para reestruturação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.	30/04/2018	Não houve resposta até agora.
15/18	GUSTAVO DO VALE ROCHA Ministro de Estado dos	Solicita apoio político para reestruturação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	30/04/2018	Resposta em 28/06/2018.

	Direitos Humanos			
18/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro RIVALDO BARBOSA Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro	Teor da Matéria “Testemunha envolve vereador e miliciano no assassinato de Marielle Franco”, publicado pelo jornal “O Globo” no dia 8/05/2018.	08/05/2018	Não houve resposta até agora.
19/18	GENERAL WALTER SOUZA BRAGA NETTO Interventor do Estado do Rio de Janeiro LUIZ FERNANDO DE SOUZA Governador do Estado do Rio de Janeiro GUSTAVO DO VALE ROCHA Ministro de Estado dos Direitos Humanos	Criação de um Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro.	04/06/2018 Data de recebimento pelo interventor: 03/07/2018	Respondido pelo Interventor em 13/08/2018.
20/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro RIVALDO BARBOSA Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro	Esclarecimento sobre o teor da matéria “Preso suspeito de envolvimento no assassinato de Marielle Franco”, publicado pelo jornal “O Globo” no dia 30/05/18	04/06/2018	Não houve resposta até agora.
21/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro RIVALDO BARBOSA Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro	Solicitação de informações e documentos relativos ao inquérito que apura os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes	04/06/2018	Não houve resposta até agora.
22/18	PARLAMENTAR	Nota Pública	16/08/2018	Não houve

	TOMAS BITTAR Presidente do Parlamento do Mercosul			resposta até agora.
23/18	CDHC do ParlaSul	Nota Pública	16/08/2018	Não houve resposta até agora.
24/18	ANTONIO TAJANI Presidente do Parlamento Europeu	Nota Pública	16/08/2018	Não houve resposta até agora.
25/18	PAULO ABRÃO Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/OEA)	Nota Pública	16/08/2018	Não houve resposta até agora.
26/18	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE Procuradora- Geral da República	Nota Pública	16/08/2018	Não houve resposta até agora.
27/18	RAUL JUNGMANN Ministro da Segurança Pública	Nota Pública	16/08/2018	Não houve resposta até agora.
28/18	LUIZ FERNANDO PEZÃO Governador do Estado do Rio de Janeiro	Nota Pública	16/08/2018	Não houve resposta até agora.
29/18	GENERAL WALTER SOUZA BRAGA NETTO Interventor do Estado do Rio de Janeiro Gabinete de Intervenção	Nota Pública	17/08/2018	Devolvido por mudança de endereço.
30/18	RICHARD FERNANDEZ NUNES Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro	Nota Pública	17/08/2018	Não houve resposta até agora.
31/18	JOSÉ EDUARDO CIOTOLA	Nota Pública	17/08/2018	Manifestou-se em

	GUSSEM Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro			28/08/2018.
32/18	RIVALDO BARBOSA Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro	Nota Pública	17/08/2018	Não houve resposta até agora.
33/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense	Nota Pública	17/08/2018	Não houve resposta até agora.
34/18	JUREMA WERNECK Diretora Executiva Anistia Internacional	Nota Pública	17/08/2018	Devolvido por mudança de endereço.
35/18	MARIA LAURA CANINEU Human Rights Watch no Brasil	Nota Pública	17/08/2018	Não houve resposta até agora.
36/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro RIVALDO BARBOSA Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro	Esclarecimentos sobre recentes reportagens a respeito de linha de investigação derivada de depoimento do ex-policia militar Orlando Oliveira de Araújo	01/10/2018	Não houve resposta até agora.
37/18	JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro	Esclarecimentos sobre recentes reportagens a respeito de linha de investigação derivada de depoimento do ex-policia militar Orlando Oliveira de Araújo	01/10/2018	Respondeu em 03/10/2018.
45/18	RAUL JUNGMANN Ministro de Estado da Segurança Pública	Declarações acerca de uma suposta “articulação” criminosa que estaria impedindo a resolução do caso Marielle.	29/11/2018	Não houve resposta até agora.

46/18	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE Procuradora- Geral da República	Diligências do Ministério Público Federal no caso Marielle	29/11/2018	Não houve resposta até agora.
47/18	GINITON LAGES Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro RIVALDO BARBOSA Chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro	Solicitação de acesso ao inquérito que apura os assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes		

4.2 Lista dos requerimentos aprovados pela Comissão

NÚMERO/ ANO	AUTORIA	EMENTA	SITUAÇÃO
1/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer seja convidada a Vereadora Talíria Petrone a comparecer perante esta Comissão para falar sobre as ameaças que tem sofrido, em razão de sua atividade parlamentar, após os assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Gomes.	Aprovado
2/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer a oitiva do Sr. Laerte Rímoli, Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para esclarecer esta Comissão sobre a orientação dada pela gerência de redação da Agência Brasil no sentido de reduzir a cobertura jornalística sobre os assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Gomes.	Aprovado
3/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer seja submetida ao plenário desta Comissão a realização de diligências na cidade do Rio de Janeiro para ouvir os seguintes convidados: Sra. Fabiana Galera Severo, Defensora Pública Federal e Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; Sr. Thales Arcoverde Treiger, Defensor Público Federal, Coordenador do grupo DPU Mais Rio - Pela proteção	Aprovado

		dos direitos dos cidadãos do Rio de Janeiro; Sra. Edmeire Exaltação, Coordenadora da Casa das Pretas; e Sra. Antonia Urrejola, relatora do Brasil na CIDH da OEA.	
4/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer seja submetida ao plenário desta Comissão a realização de diligências na cidade do Rio de Janeiro para ouvir as seguintes autoridades que acompanham as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Gomes: a) Delegado Rivaldo Barbosa, chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro; b) Cel. Luís Cláudio Laviano, Comandante Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro; c) General Walter Souza Braga Netto, interventor da segurança no Rio de Janeiro; d) General Richard Fernandez Nunes, Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro.	Aprovado com a inclusão do Ministro de Segurança Pública, Raul Jungmann.
5/2018	Dep. Janete Capiberibe	Audiência Pública para debater sobre o Assassinato da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes, no Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes convidados: Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) Arcebispo Sérgio da Rocha e Ex-chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Rio, Coronel Robson Rodrigues.	Aprovado
6/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer seja convidada a Exma. Sra. Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, a fim de dialogar sobre o acompanhamento das investigações referentes aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Pedro Gomes.	Aprovado
7/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer a realização de reunião técnica no âmbito desta comissão externa, com os seguintes participantes: <ul style="list-style-type: none"> • Senhor Fernando Matos, ex-diretor de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos; • Senhor Ricardo Molina, 	Aprovado

		perito e professor da UNICAMP; <ul style="list-style-type: none"> • Senhor Rafael Borges, advogado criminalista. • Sra. Jurema Werneck, diretora executiva da Anistia Internacional no Brasil. 	
8/2018	Dep. Jean Wyllys	Requer a realização de reunião dos membros da Comissão Externa com representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o senhor José Eduardo Ciotola Gussem, o promotor natural responsável pelo inquérito policial nº 901-00385/18, o senhor Homero das Neves Feitas Filho, e outros membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro eventualmente designados para acompanhar as investigações referentes aos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do senhor Anderson Gomes.	Aprovado
9/2018	Dep. Jandira Feghali	Requer a realização de diligências na cidade do Rio de Janeiro para ouvir autoridades que acompanham as investigações referentes aos assassinatos da Vereadora Marielle Franco e do Sr. Anderson Gomes: Sr. Rivaldo Barbosa – chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro e o Sr. Ginton Lages – Delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro.	Aprovado
10/2018	Dep. Maria do Rosário	Requer que esta Comissão solicite a Procuradoria Geral da República o Incidente de Deslocamento de Competência da investigação do crime de homicídio cometido contra a Vereadora Marielle Franco e de Anderson Pedro Gomes.	Aprovado
11/2018	Dep. Glauber Braga	Requer a realização de reunião técnica no âmbito desta comissão externa, com a participação dos seguintes convidados: representante da Anistia Internacional; representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; representante do Instituto Sou da Paz; Senhor Rafael Borges - Diretor do Instituto Carioca de Criminologia e	Aprovado como audiência pública e com a inclusão dos Senhores Rafael Alcadipani da Silveira, Professor e Pesquisador da EAESP-FGV; e André Luiz Nicolitt, Representante da Associação Juizes pela Democracia, por indicação

		Conselheiro da OAB/RJ; e Senhor Orlando Zaccone - Representante do Coletivo Policiais antifascismo.	do autor do Requerimento
--	--	---	-----------------------------

5. Conclusões, apontamentos e recomendações

Faz-se necessário, antes de mais nada, ressaltar o contexto no qual esta Comissão realizou seus trabalhos, o que visa, em parte, também realçar as preocupações aqui discriminadas e reforçar as conclusões tomadas. Segundo relatório²⁰, desenvolvido pelo Instituto Sou da Paz, no ano de 2017 apenas 12% dos homicídios ocorridos no Estado do Rio de Janeiro foram esclarecidos.

Se já é baixa a eficácia do Estado no que diz respeito à elucidação de crimes comuns, no caso de crimes politicamente motivados, especialmente relacionados ao assassinato de defensores e defensoras de direitos humanos, a situação é ainda mais crítica. Há que se ressaltar o péssimo histórico do Estado brasileiro na responsabilização de mandantes de assassinatos deste tipo de ativista. Basta dizer a esse respeito, que, somente no que concerne à luta pela terra, entre 1985 e 2017, menos de 3% dos mandantes foram responsabilizados pela justiça²¹.

Apesar de não haver dados específicos para defensores com atuações análogas a de Marielle, não há como negar que o Brasil vive uma condição crítica no que diz respeito à segurança de todos os defensores e defensoras de direitos humanos, como, aliás, reconheceu recentemente o Escritório de Direitos Humanos das Nações Unidas²². Os defensores e defensoras estão hoje constantemente sujeitos à criminalização de suas atividades²³ e tentativas de desacreditar suas lutas e mesmo suas pessoas, como mostramos aqui ter sido, desde o início, o caso de Marielle, vítima de tentativas de calúnia e difamações após a sua morte. Esse mesmo diagnóstico, aliás, foi confirmado por uma recente visita da CIDH ao Brasil, quando esta instituição chamou a atenção para o aumento das mortes de defensores, os riscos e ataques às

²⁰ Disponível em http://www.soudapaz.org/upload/pdf/index_isdp_web.pdf, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

²¹ Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/download/60-dados-2017/14075-assassinatos-e-julgamentos-1985-2017-cpt-assessoria-de-comunicacao>, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

²² Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/03/20/situacao-de-ativistas-no-brasil-e-sombria-alerta-onu.htm>, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

²³ A este respeito, ver, por exemplo, <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Na-Linha-de-Frente-III.pdf>, último acesso em 6 de dezembro de 2018.

suas vidas e memórias e a debilidade das estruturas institucionais para lidar com essa questão²⁴.

Foi nesse contexto que esta Comissão procurou cobrar das autoridades responsáveis uma resposta efetiva sobre quem matou, quem mandou matar e por que matou Marielle, tendo vitimado também o senhor Anderson Gomes, seu motorista. Passados hoje mais de 271 dias, não temos essas respostas, o que causa não apenas apreensão como também desconfiança sobre os rumos que o caso tem tomado.

Isso porque, além de dúvidas que surgiram durante o acompanhamento das investigações, como a situação da Polícia Civil no que diz respeito à falta de recursos materiais, consubstanciados no exemplo do aparelho de raio-x que estaria quebrado, e a possível inadequação de certos procedimentos, como a forma de custódia do carro onde a vereadora e o senhor Anderson Gomes foram assassinados, também preocupou a esta Comissão as constantes dissonâncias e incongruências entre as autoridades direta ou indiretamente responsáveis pelo caso.

Em primeiro lugar, desde o início se verificou uma disputa institucional entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal. A Procuradoria-Geral da República, como visto, lançou mão de procedimento preparatório para o Incidente de Deslocamento de Competência desde março, realizando inclusive diligências para averiguar as condições de funcionamento da Polícia Civil. Por conta disso, o Ministério Público do Rio de Janeiro chegou a ajuizar uma reclamação no Conselho Nacional do Ministério Público para assegurar sua competência.

Sabe-se, por meio das declarações do Ministro Raul Jungmann, que a realização de diligências relacionadas ao caso pelo Ministério Público Federal continua, uma vez que a PGR teria solicitado abertura de inquérito com base em supostas declarações do senhor Orlando de “Curicica” acerca do caso Marielle, como também veiculou a Rede Globo, que, como visto, teria supostamente tido acesso ao referido depoimento. Como a Procuradora-Geral não respondeu aos convites dessa Comissão para que se pudesse

²⁴ A visita, já mencionada anteriormente neste relatório, foi realizada entre os dias 5 a 12 de novembro de 2018, e o diagnóstico mencionado pode ser consultado em <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238.asp>, última consulta em 6 de dezembro de 2018.

eventualmente discutir as conclusões parciais acerca do instrumento preparatório já referido ou mesmo em relação a essas novas diligências, esta Comissão não possui maiores informações da percepção da PGR acerca da condução das investigações, que, no entanto, pelas informações aqui listadas, não parece ser positiva.

As relações entre a Polícia Civil e a Polícia Federal, de modo similar, não parecem coordenadas, para se dizer o mínimo, e isso em um Estado sob intervenção federal. A este respeito, basta ressaltar o fato de tanto o Interventor quanto a Polícia Civil terem lamentado um vazamento de depoimento de testemunha, que, segundo o Delegado responsável pelo caso, teria se dado no âmbito da Polícia Federal. Cite-se também a declaração do Ministro da Segurança Pública anunciando a existência de um suposto complô, no Estado do Rio de Janeiro, que poderia estar impedindo a elucidação do crime. Este último episódio, como visto, culminou inclusive com nota de repúdio por parte das entidades representantes dos policiais civis do Rio de Janeiro.

Dessa maneira, percebe-se que somadas à ausência de respostas, as investigações seguem em um clima de litígio e acusações mútuas entre as autoridades, em um caso sob sigilo, o que só reforça a necessidade de que Comissões como esta se posicionem firmemente contestando esses rumos e cobrando de todos os envolvidos a elucidação do caso. Como visto, foi o que fizemos por meio de constantes ofícios encaminhados, reuniões realizadas e cobranças públicas endereçadas. Como se pôde ver também, nesse aspecto, o caso mais corriqueiro foi a total ausência de respostas por parte das autoridades, cujas exceções foram aqui documentadas e devidamente reconhecidas.

Essa ausência de respostas, aliás, reflete uma cultura de baixa responsividade compartilhada por muitas autoridades públicas no país, que muitas vezes não se sentem obrigadas a prestar contas de suas atuações e responder aos justos questionamentos que lhes são formulados. Além de tudo o que foi aqui documentado, registre-se, como exemplo incidental, o fato de nenhum representante do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) ter vindo à público comentar o suposto fato divulgado pela imprensa de que cinco câmeras da Secretaria de Segurança, que poderiam ter ajudado na elucidação

do caso, teriam sido desligadas nas vésperas do crime²⁵. Seja ou não procedente esta informação, o mínimo que uma autoridade pública comprometida com suas funções poderia ter feito, diante da gravidade do caso, seria dar esclarecimentos à sociedade, o que, como visto, não ocorreu.

O fato é que, diante da ausência de respostas e da passagem do tempo, procuramos questionar cada vez mais as autoridades acerca do andamento das investigações. E, nesse ponto, seja por meio de fatos noticiados pela imprensa ou por informações diretamente repassadas a nós, as respostas também não foram satisfatórias. É preciso lembrar, por exemplo, que já em maio deste ano o Presidente Michel Temer afirmou que o caso seria solucionado em “brevíssimo tempo”²⁶. Neste mesmo mês, o Ministro Raul Jungmann afirmou que o caso já estaria chegando à sua etapa final²⁷.

Passados quase oito meses desde que tomamos nota dessas declarações, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, General Richard Nunes, afirmou que os participantes dos assassinatos de Marielle e Anderson já haviam sido identificados²⁸ e que provavelmente o caso seria resolvido este ano. No mesmo sentido, o Chefe da Polícia Civil, Delegado Rivaldo Barbosa, afirmou publicamente que a investigação estava em sua etapa final. Quando questionamos aos representantes do MPRJ se eles confirmariam essa informação, isso não só não foi feito como foi-nos informado que ainda faltariam atos importantes à conclusão do inquérito.

De maneira que consideramos, a partir daí, que todas as cobranças regulares haviam se esgotado, já que o caso seguia, como segue até hoje, sem solução. Se somarmos todas as dissonâncias e incongruências visualizadas nos discursos das autoridades com o histórico de resoluções de casos como o

²⁵ Conforme noticiado pelo jornal “O Globo” em 7 de maio de 2018. Disponível em <https://oglobo.globo.com/rio/camera-no-estacio-foi-desligada-na-vespera-das-mortes-de-marielle-anderson-2-22647657>, última consulta em 6 de dezembro de 2018.

²⁶ Conforme noticiado pelo jornal “O Globo” em 7 de maio de 2018. Disponível em <https://oglobo.globo.com/rio/temer-afirma-que-solucao-do-caso-marielle-devera-ser-apresentada-em-brevissimo-tempo-22661734>, último acesso em 3 de dezembro de 2018.

²⁷ Conforme noticiado pelo Portal G1 em 10 de maio de 2018. Disponível em <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/05/caso-marielle-esta-chegando-sua-etapa-final-afirma-jungmann.html>, último acesso em 4 de dezembro de 2018.

²⁸ Conforme noticiado pelo jornal Folha de São Paulo em 22 de novembro de 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/11/secretario-diz-que-policia-identificou-participantes-do-assassinato-de-marielle.shtml>, último acesso em 4 de dezembro de 2018.

de Marielle, não restam dúvidas, como não nos restaram, de que alguma atitude distinta precisava ser tomada.

Como visto, decidimos na reunião deliberativa do dia 06 de novembro de 2018, solicitar à Procuradoria Geral da República o Incidente de Deslocamento de Competência da investigação do Crime. A Comissão chega a esta conclusão depois de sucessivas tentativas frustradas de obter maiores informações sobre o real andamento das investigações e o faz sabendo que esta é apenas uma medida institucional dentre tantas outras que precisam ser tomadas.

Não tem sustentação o argumento de que a federalização da investigação não seria necessária pelo fato de o Rio de Janeiro já estar sob Intervenção Federal, na área de segurança pública. A Intervenção Federal ocorre sob comando militar: além do próprio general interventor, conforme informação por ele apresentada em audiência pública na Câmara, seu gabinete conta com 71 militares dos 77 cargos de que dispõe. Ocorre que, conforme exposto pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e pelo Escritório para a América do Sul do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (ACNUDH), em nota na qual expunham sua preocupação com a Intervenção Federal, “o treinamento que as Forças Armadas recebem está dirigido a derrotar militarmente um inimigo, não à proteção e controle de civis”²⁹. As Forças Armadas têm ainda menos treinamento e experiência na função de investigação criminal, além de a Constituição não lhes atribuir competência para tanto. Federalizar a investigação produziria consequências distintas, de atribuí-la direta, formal e centralmente (não somente de modo pontual ou auxiliar) à alçada da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, instituições com competência constitucional para a função.

A Intervenção Federal, decretada no dia 16 de fevereiro de 2018, não foi capaz de conduzir a Polícia Civil, sob o seu comando, a elucidar o assassinato de Marielle e Anderson. Infelizmente, Marielle tinha razão na sua avaliação sobre a Intervenção, exposta em diversas ocasiões, inclusive em artigo enviado para o Jornal do Brasil poucas horas antes de ser assassinada (publicado na edição de 16 de março):

²⁹ Nota de 13 de março de 2018: “Brasil: preocupa a ACNUDH y CIDH intervención federal en Rio de Janeiro”. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/047.asp>.

“No último fim de semana, pelo menos cinco pessoas morreram e quatro ficaram feridas na Região Metropolitana do Rio. Delas, quatro eram mulheres. Alba Valério Machado morreu ao tentar proteger o filho, em Nova Iguaçu. Natalina da Conceição foi atingida durante confronto entre PMs e traficantes na Praça Seca. Janaína da Silva Oliveira morreu em tentativa de assalto em Ricardo de Albuquerque. Tainá dos Santos foi atingida por um tiro de fuzil na comunidade Vila Aliança. São as mulheres negras que perdem seus filhos para a letalidade.

Essa estatística assustadora demonstra que mesmo às vésperas de completar um mês do início da Intervenção, a tão falada sensação de segurança não passa de um discurso político-midiático. E as mortes têm cor, classe social e território”³⁰.

Paradigmático é o caso ocorrido no dia 21 de junho, justamente no território de onde Marielle era oriunda, quando mais uma mulher negra perdeu seu filho. “É um Estado doente, que mata criança com roupa de escola”, disse Bruna Silva, mãe de Marcos Vinicius, jovem de 14 anos, assassinado com um tiro pelas costas durante operação policial na favela da Maré. Marcos Vinicius estava a caminho da escola, e relatou à mãe, enquanto era socorrido, que o disparo que o alvejou partira do helicóptero da polícia. Inúmeras pessoas e organizações da Maré testemunharam e registraram em vídeos, de fato, desde o dia 11 de junho, que os helicópteros blindados que sobrevoavam a comunidade faziam voos rasantes atirando para baixo. O mesmo ocorrera antes na Cidade de Deus, no dia 7 de junho.

A adoção desse tipo de procedimento revela que, para as forças de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, e para a Intervenção Federal que as comanda há mais de 9 meses, algumas vidas valem mais que outras.

³⁰ O texto pode ser lido em: <https://docplayer.com.br/77949341-Ultimas-palavras-em-artigo-enviado-ao-jb-horas-antes-de-sua-morte-marielle-diz-que-intervencao-nao-e-solucao.html>.

Alguns corpos são mais expostos à precariedade do que outros: “negros e negras, periféricos, favelados, trabalhadores”, como apontava Marielle no mesmo artigo crítico à Intervenção, são vistos como “classes perigosas”. A favela é tomada como “objeto principal e inimiga pública” da política de segurança.

Ouvir e ler Marielle Franco ajuda-nos a compreender por que os órgãos de segurança pública do Rio de Janeiro e a Intervenção Federal não solucionaram até agora o crime que a vitimou, junto a Anderson Gomes, há cerca de nove meses. Uma política de segurança pública que envia helicópteros para sobrevoarem favelas atirando, indiferente à morte de seus moradores, não está concebida para elucidar o assassinato de uma defensora dos direitos dessa população. Uma política de segurança pública que elege como descartáveis os corpos de negros e negras não está feita para conduzir investigações de pessoas como Marielle: “uma vereadora preta, favelada, que amava mulheres, defensora dos direitos humanos, socialista”, nas palavras de Talíria Petrone, vereadora do PSOL em Niterói e Deputada Federal eleita³¹.

A Intervenção Federal não veio para mudar esse quadro. Conforme revelam os dados e análises dos mais de oito relatórios produzidos pelo Observatório da Intervenção, do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes (CESeC/Ucam), seu eixo central não foi o fortalecimento da capacidade de investigação criminal, nem da inteligência – muito menos da proteção a defensores de direitos humanos ou a construção de políticas públicas integradas para garantir direitos sociais e condições reais de participação democrática ao povo trabalhador, aos moradores das favelas, subúrbios, Baixada Fluminense, regiões pobres do Rio de Janeiro. O foco foi no fortalecimento das megaoperações policiais e militares de enfrentamento, com resultados pouco expressivos, quando não francamente negativos. Ao longo de nove meses de intervenção, o Observatório registrou aumento de 59% dos tiroteios (fevereiro a novembro), 3.747 homicídios (fevereiro a

³¹ Entrevista ao jornal “El País”, em 13 de outubro de 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/10/politica/1539198473_534582.html

outubro), 40% mais mortes decorrentes de intervenção policial (fevereiro a outubro), e morte de 74 policiais e militares (fevereiro a outubro)³².

A Intervenção redobrou a aposta na militarização que se constitui como padrão de relacionamento entre Estado e comunidades pobres e negras há muitos anos, conforme observava a pesquisadora Marielle Franco, em sua dissertação de mestrado (UFF, 2014), na qual analisou a política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. Marielle concluiu que o Estado ocupava favelas “com repressão e punição”, não “com direitos, serviços, investimentos, e muito menos com instrumentos de participação”. Reproduzia-se, assim, “uma lógica racista de ocupação dos presídios por negros e pobres, adicionada do elemento de descartar uma parte da população ao direito à cidade”³³.

O fracasso das investigações da morte de Marielle e Anderson, após nove meses, não é um acaso, portanto. Parafraseando Darcy Ribeiro, esses nove meses de espera infrutífera pelo êxito das investigações reafirmam que a crise da segurança pública, no Rio de Janeiro e no Brasil, não é uma crise; é um projeto. Um projeto genocida ancorado pelo racismo, como já analisava Abdias Nascimento em 1976, no clássico “O genocídio do negro brasileiro – Processo de um racismo mascarado”, e mais recentemente vem sendo objeto de investigação, denúncia e resistência por parte de movimentos sociais e intelectuais negros e negras, a exemplo da própria Marielle Franco e tantas outras e outros, que vêm contando a “história que a História não conta”, como canta o emocionante samba-enredo da Estação Primeira de Mangueira do carnaval de 2019, em sua convocação: “Brasil, chegou a vez de ouvir as Marias, Mahins, Marielles, Malês”³⁴.

Por outro lado, é preciso frisar também que a tomada de posição desta Comissão pelo deslocamento de competência em nada significa apoio ou confiança desmedida nas autoridades federais, que não só não responderam a vários dos nossos questionamentos, como também nos causam preocupações, a exemplo do suposto vazamento de depoimento pela Polícia Federal,

³² Os relatórios do Observatório da Intervenção, coordenado pela Professora Doutora Sílvia Ramos, estão disponíveis em: <http://observatoriodaintervencao.com.br/dados/relatorios1/>.

³³ Marielle Franco, “UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro”. Dissertação de Mestrado em Administração. Universidade Federal Fluminense, 2014, p. 123-126. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2166/1/Marielle%20Franco.pdf>.

³⁴ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=7SObzDOug_A.

denúncia esta nunca explicada pelo órgão ou pelo Ministro da Segurança Pública.

Enxergamos, contudo, no pedido de federalização, uma oportunidade para que o caso não caia no esquecimento e para que seja fortalecida a pressão social por sua elucidação, fator que nos preocupa de sobremaneira transcorridos mais de 271 dias desde os assassinatos de Marielle e Anderson. Além disso, a partir de eventual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, é possível que tenhamos maiores elementos para conhecer melhor o real estágio das investigações, o que não pôde ser feito até agora pelos motivos já expostos.

Mais importante, no entanto, é construir mecanismos, com a participação da sociedade civil, que confirmam maior transparência às investigações, independentemente da instância responsável pelo caso. Por isso mesmo, estamos acolhendo a proposta formulada por diversas entidades da sociedade civil e, em especial, pela Anistia Internacional, que aponta para a necessidade de se contar com um mecanismo externo e independente de acompanhamento das investigações.

Sabemos que Marielle foi morta sobretudo por contrariar interesses, por ser militante social, negra, mulher, feminista e, como gostava de dizer, cria da Maré, e fazer de sua vida um instrumento de luta contra a violência institucional, as milícias e diversas outras forças de opressão contra o povo explorado e oprimido do nosso país. Sendo sua morte um atentado contra a democracia brasileira e as causas que ela representava, nossa conclusão fundamental, diante de tudo o que foi exposto até aqui, não poderia restar na boa vontade do Estado, mas na organização social capaz de impedir que este caso caia no esquecimento. À Marielle, nada foi dado em sua vida, tudo ela conquistou e, até mesmo depois de sua morte, precisamos continuar lutando para saber quem a matou e por quê.

É preciso, além disso, que se façam alguns apontamentos de medidas a serem tomadas para que casos como o de Marielle e Anderson não se repitam. Ao longo dos trabalhos desta Comissão, como visto, recebemos denúncias de entidades e movimentos sociais acerca da situação de defensores e defensoras de direitos humanos, bem como propostas de como construir um país mais justo e seguro, que previna mortes politicamente motivadas. Além

disso, é preciso tratar do tema da segurança pública com maior racionalidade e respeito aos direitos fundamentais, bem como propor medidas que tornem mais eficazes as investigações de todos os tipos de homicídio, para que outras famílias de todo o país não precisem aguardar, muitas vezes indefinidamente, a identificação e responsabilização dos autores destes crimes.

A partir de nossas conclusões, das denúncias realizadas e propostas recebidas, esta Comissão faz apontamentos e recomendações nos termos que se seguem, indicando ainda a conveniência da apreciação de certas proposições legislativas por esta Casa e pelo Senado Federal. Isso não porque tenhamos total acordo com o teor desses projetos, que muitas vezes demandam ponderações, modificações e ajustes, mas por termos a convicção de que eles apontam em uma direção necessária.

Por fim, frise-se que o escopo desta Comissão Externa não consistiu em buscar uma análise sistemática da questão dos homicídios no Brasil, ponderando, no entanto, a partir do caso Marielle e das informações que chegaram até nós, a necessidade de medidas que reputamos necessárias como desdobramentos dos esforços aqui empreendidos.

Diante dessas conclusões, esta Comissão faz os seguintes apontamentos e recomendações:

1. A criação de um mecanismo externo e independente de acompanhamento das investigações

- a. Esta Comissão recomenda a criação de um mecanismo externo e independente de acompanhamento das investigações. Sugerimos que este mecanismo seja formalizado por meio de cooperação técnica entre a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o Estado brasileiro, buscando adequar uma cooperação deste tipo ao ordenamento jurídico pátrio. A este respeito, vale ressaltar que a CIDH, nos questionamentos encaminhados às autoridades públicas brasileiras desde março, e aqui reproduzidos, já apontava para a necessidade de criação de um mecanismo deste tipo. Como precedente dessa proposta, saliente-se o caso do Grupo Interdisciplinar de Especialistas Independentes (GIEI),

criado por acordo entre a CIDH e o Estado mexicano para acompanhar as investigações do caso dos desaparecidos de Ayotzinapa³⁵. Um outro exemplo é a Comissão da Verdade criada pelo governo Mexicano para o acompanhamento do mesmo caso³⁶.

- b. Independentemente da institucionalização de um mecanismo como o mencionado, esta Comissão apoia a organização autônoma da sociedade civil, especialistas e movimentos sociais para o acompanhamento do caso. Vale ressaltar que iniciativas como essa podem oferecer enormes contribuições para o esclarecimento de casos de assassinatos de defensores de direitos humanos ou outros crimes envolvendo graves violações de direitos. Como exemplo, cite-se o trabalho realizado pelo Grupo Consultivo Internacional de Especialistas (GAIPE) em Honduras, que reuniu especialistas em direito internacional dos direitos humanos, direito penal internacional e comparado, dentre outros, para supervisionar as investigações acerca do assassinato da defensora de direitos humanos Berta Cáceres³⁷.
- c. Faz-se necessária também a criação imediata de um Observatório Permanente sobre a situação dos defensores e defensoras de direitos humanos no Brasil, reunindo movimentos sociais, entidades da sociedade civil, representantes do Poder Legislativo, organismos internacionais e outros setores eventualmente comprometidos com a defesa dos direitos humanos e a integridade da vida de seus defensores. Saliente-se que essa necessidade já foi manifestada por entidades da sociedade civil em recente audiência sobre o tema com a CIDH, por ocasião da visita dessa instituição ao Brasil.

³⁵ A este respeito, ver <http://www.oas.org/en/iachr/activities/giei.asp>, último acesso em 4 de dezembro de 2018.

³⁶ A este respeito, ver https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/03/internacional/1543866484_235885.html?fbclid=IwAR2m5JpmVNvnHACUgFKkTzKTAJr5Gga6nXGdKWJ-v300QgcJKPI9CDCLMFs, último acesso em 4 de dezembro de 2018.

³⁷ A este respeito, ver <https://gaipe.net/>, último acesso em 4 de dezembro de 2018.

2. O ajuizamento, por parte da Procuradoria-Geral da República, do Incidente de Deslocamento de Competência

- d. Conforme requerimento já aprovado, esta Comissão solicita à Procuradoria-Geral da República o ajuizamento de Incidente de Deslocamento de Competência perante o Superior Tribunal de Justiça. Acreditamos que este procedimento pode configurar uma nova tentativa, na conjuntura atual, de manter o caso em evidência, chamar todas as autoridades envolvidas à responsabilidade e possivelmente angariar mais informações acerca do real andamento das investigações e possibilidades de sua conclusão satisfatória.

3. A apreciação, por parte do Congresso Nacional, de proposições que previnam que casos como de Marielle e Anderson se repitam, bem como tornem mais efetivas as investigações e fortaleçam o controle social sobre a segurança pública

- e. Entendendo que o crime contra Marielle foi, sobretudo, um crime contra uma defensora de direitos humanos, esta Comissão recomenda ao Congresso Nacional a apreciação do PL 4575/2009, de autoria do Poder Executivo, que institui por lei “o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos”, prevendo, dentre outras coisas, uma série de medidas para garantir a segurança e a integridade daqueles que lutam por direitos.
- f. Após ouvir entidades da sociedade civil e aproveitar o acúmulo da CPI das organizações criminosas do tráfico de armas, realizada na Câmara dos Deputados em 2006, e da CPI do tráfico de armas, munições e explosivos, realizada na ALERJ em 2011, esta Comissão recomenda ainda a apreciação do PL 9.061/2017, de autoria do Deputado Alessandro Molon, que, dentre outras medidas, estabelece regras para garantir a marcação adequada na base de estojos de projéteis, limitando ainda o número de unidades por lote, medidas essas que visam facilitar

futuras investigações de homicídios e outros crimes envolvendo armas de fogo.

- g. No mesmo sentido, recomenda-se a apreciação do PL 997/2011, de autoria do Deputado Duarte Nogueira, que altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre “o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, para obrigar, na marcação de fábrica, o uso de ‘chip’ contendo os dados de identificação e segurança das armas de fogo”.
- h. Tendo sido a falta de informações por parte das autoridades públicas um dos principais problemas enfrentados por esta Comissão e tendo sido a necessidade de uma maior transparência dos órgãos de segurança recomendado a nós por entidades da sociedade civil com as quais dialogamos, esta Comissão recomenda também ao Congresso Nacional a apreciação do PL 4894/16, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que dispõe “sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos de Segurança Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação às suas transparências e prestações de contas”.
- i. Em sentido similar, ainda que Marielle tenha sido assassinada por conta de sua atuação política e por contrariar interesses, não se pode retirar seu assassinato de um contexto no qual morrem assassinadas cerca de 60 mil pessoas por ano, sem que a maioria desses crimes encontre solução satisfatória. Nesse sentido, a Comissão recomenda ao Congresso Nacional a apreciação de projetos que favoreçam o controle social sobre a elucidação de homicídios no Brasil. A experiência internacional mostra que a criação de indicadores públicos pode favorecer de sobremaneira a cobrança por melhorias na segurança pública³⁸. A esse respeito, recomenda-se a apreciação do PL 10.026/2018, de autoria do Deputado Ivan Valente, que favorece a consolidação de um indicador nacional de esclarecimento desses crimes.

³⁸ A esse respeito, ver http://www.soudapaz.org/upload/pdf/index_isdp_web.pdf, último acesso em 4 de dezembro de 2018.

- j. De acordo com declarações do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, General Richard Nunes, a milícia estaria envolvida no mando ou execução dos assassinatos de Marielle e Anderson³⁹. Nesse sentido, é preciso pensar em medidas que livrem os territórios e comunidades das mãos do crime organizado, o que deve ser feito não somente por meio de medidas repressivas, mas sobretudo por intervenções sociais. Nesse sentido, esta Comissão recomenda ao Congresso Nacional a apreciação do PL 9762/2018, de autoria da bancada do PSOL, que “determina a implementação de um Programa Social de Intervenção Social para Prevenção à Violência - PISPV, pela União, em parceria com as demais Unidades da Federação, nos territórios que registrarem altos índices de violência ou que sejam objeto de operações de segurança resultantes de intervenção federal ou de operações voltadas para a Garantia de Lei e Ordem”.
- k. Esta Comissão frisa ainda a necessidade de se aprofundar o debate acerca de medidas que favoreçam o combate a graves violações de direitos humanos. Nesse âmbito, recomendamos ao Congresso Nacional a apreciação da PEC nº 61/2011, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que aumenta o rol de legitimados a suscitarem o Incidente de Deslocamento de Competência perante o Superior Tribunal de Justiça. Acreditamos que a apreciação desse projeto pode contribuir no debate acerca dos méritos e limites do IDC, bem como suscitar outras ideias para uma possível reforma do instituto.
- l. De um modo geral, solicitamos ao Congresso Nacional que avalie medidas legislativas para fortalecer a capacidade técnica, investigativa e de recursos humanos das polícias civis, medida essa que pode salvar milhares de vidas, além de deslocar, potencialmente, o discurso dominante hoje sobre a Segurança Pública, protegendo inclusive os próprios profissionais da área.

³⁹ Conforme disponível em <https://veja.abril.com.br/brasil/milicia-com-certeza-esta-envolvida-na-morte-de-marielle-diz-general/>, último acesso no dia 6 de dezembro de 2018.

- m. Por fim, recomendamos ainda ao Poder Executivo a elaboração de um projeto de lei com vistas a reformar a lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, que “dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme”. Esta Comissão entende que, por mais que esteja presente no Art. 1º, III, do referido diploma, a previsão de atuação da polícia federal na investigação de crimes relativos à violação de direitos humanos, o que dá respaldo legal à sua atuação no caso Marielle, é preciso que todo o crime doloso cometido contra a vida de um representante do povo, em qualquer município brasileiro, seja considerado de repercussão interestadual ou internacional, já que se tratam de crimes que atentam contra a soberania popular e, portanto, contra a democracia brasileira.

4. O fortalecimento das redes de proteção aos defensores de direitos humanos, vítimas e testemunhas ameaçadas, em especial no Estado do Rio de Janeiro

- n. Esta Comissão recomenda o fortalecimento do Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos, que em um contexto crítico como o que vivemos, necessita de mais recursos humanos e financeiros para a consecução de seus objetivos, além das mudanças legislativas já mencionadas.
- o. Conforme denúncia trazida por entidades da sociedade civil, esta Comissão recomenda também a criação de um Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro, que apesar da previsão normativa já consolidada, carece até o presente dia de materialização e funcionamento.
- p. No mesmo sentido, recomendamos também que o Estado do Rio de Janeiro volte a realizar repasses ao programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, o Provita, que, como visto, conta atualmente apenas com o repasse de verbas federais.

- q. De modo particular, exigimos que a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro volte a oferecer proteção à vereadora Talíria Petrone, diante das ameaças sofridas.

5. O controle mais efetivo de armas e munições pelos órgãos de segurança pública

- r. Esta Comissão recomenda ao Ministério da Defesa e ao Ministério da Justiça que articulem finalmente a efetivação do disposto no art.9º do Decreto 5.123/2004 que determina a integração plena da base de dados do SIGMA e do SINARM em um só sistema centralizado, com acesso à Polícia Federal.
- s. Recomenda também ao Comando do Exército Brasileiro a alteração imediata da portaria 16-D LOG, de 2004, para reduzir o tamanho dos lotes padrão de munições e o cumprimento da fiscalização de todos os órgãos incluídos no artigo 6º do Estatuto do Desarmamento no que diz respeito à aquisição de munições, incluindo empresas de segurança privada.
- t. Recomenda, por fim, às Secretarias Estaduais de Segurança e às polícias que atentem em seus editais de compra de munição para a compra de lotes ainda menores que o padrão estabelecido na portaria 16-D LOG, de 2004, de forma a prevenir desvios e facilitar o esclarecimento de crimes.

É o Relatório.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2018

Deputado Glauber Braga
Relator

